CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 182, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.898, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 99

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D´Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange – SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia – RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 – Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.

PORT. 1898/17

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 22 / 1 / 20 H 8:00

EM nº 00187/2019 MCTIC

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056642/2012-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria, inscrita no CNPJ nº 02.673.186/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12190/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MCTIC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1898, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1898/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de Dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1792707** e o código CRC **263547A6**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34022/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.056642/2012-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4649115** e o código CRC **AB0903B1**.

Referência: Processo nº 53000.056642/2012-71 SEI nº 4649115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056642/2012-71**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de outubro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/10/2014, às 08:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0197532** e o código CRC **20B69CBD**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.056642/2012-71 (Processo de Outorga nº 53640.001458/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória,** sediada na localidade de **Santa Maria da Vitória/BA,** tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 2

53640.001458/98 LDE

Ao DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.056642/2012-71
SEAPA/RCE
27/11/2012-07:34

Para fins de renovação de outorga da autorização de funcionamento da RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA OESTE FM de Santa Maria da Vitória, através da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ: 02.673.186/0001-75, estamos enviando a documentação anexa:

- REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA N° 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC N°462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- DECLARAÇÕES QUE ENTIDADE ENCONTRA-SE COM SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE COM A ULTIMA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

- CÓPIA DO ESTATUDO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REFERENTE A 31.03.2010.

- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REFERENTE A 31.03.2012.

- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DA GRU REFERENTE A 31.03.2012.

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.

- RELAÇÃO DE NOMES DOS ASSOCIADOS A ACCCSMV

- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESOAIS DOS ASSOCIADOS A ACCCSMV.

- CÓPIA DA ATA DA ULTIMA ELEIÇÃO.

- DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA.

- DECLARAÇÃO DE NACIONALIDADE DO RESPONSAVEL PELA EDIÇÃO E DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITARIA CULTURA OESTE FM.

- ART do CREA-BA MAIS O BOLETO QUITADO.

- LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA COM O VISTO E OS DADOS DO ENGENHEIRO DR° JOSÉ PEDRO VIANA SILVA CREA N° MG 43097.

- DECLARAÇÃO SOLICITANDO VISTORIA DA ANATEL NA RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA OESTE FM PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE ORTOGA.

- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA.

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E ÀS DE TERCEIROS.

- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF.

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTRURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.186/0001-75, com sede Rua Odorico Marques, 316 - B, Bairro Malvão, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado Bahia, CEP 47640-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 230 datada de 18/04/2001 e Decreto Legislativo nº 1384/2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santa Maria da Vitória, 12 de novembro de 2012

Rubens Natan B. Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA
CPF: 710.945.551-34

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 5

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 6

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : RUA ODORICO MARQUES, 316 B, BAIRRO MALVÀO, na cidade de SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado BHIA, CEP 47640-000

Telefone para contato: 077-3483-3687

Correio eletrônico (e-mail)liomarsouza@hotmail.com.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 7

DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE COM SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE COM A ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA

Endereço para correspondência : RUA ODORICO MARQUES, 316 B, BAIRRO MALVÃO, na cidade de SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado BHIA, CEP 47640-000
Telefone para contato: 077-3483-3687
Correio eletrônico (e-mail)liomarsouza@hotmail.com.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 8

Estatuto da Associação de Comunicação

de

Santa Maria da Vitória - BA.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 9

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rita de Cássia de Araújo Castro

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
Da Constituição, Denominação, Sede e Objetivos

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-ACCCSMV, ou simplesmente Associação de Comunicação - AC, é sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Santa Maria da Vitória e regiões circunvizinhas. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada em 02/01/98, para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar sua condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada na Rua Professora Quelidônea Melo, 243 - Santa Maria da Vitória - Bahia.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) promover a integração da comunicação da comunidade, a valorização e divulgação da cultura regional, bem como serviços de comunicação de utilidade pública comunitária por meio dos sistemas de **radiodifusão comunitária e televisão;**

d) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

e) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, em situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

f) fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, e pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

h) criação e instalação de um Conselho Comunitário composto de 07(sete) membros, sendo estes obrigatoriamente representantes dos segmentos da comunidade:

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixo custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais(artigo 5º inciso IX da Constituição).

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rita de Cássia de Araújo Castro

CAPÍTULO II
Dos Associados, Direitos e Deveres

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pelas comunidades do Município de Santa Maria da Vitória, sem limitação de números por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária. vedado a utilização do nome da Sociedade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) - FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
b) - CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
c) - HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) - Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividade e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou assembléias;
b) - Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvem outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
c) - Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo. Quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidade:

a) - advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
b) - suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) - afastamento do quadro social.

§ 1º - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado por 2/3 dos sócios, após denúncia recebida, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

§ 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, os associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III
Dos Dirigentes, da Estrutura e do Funcionamento

Art. 6º - São legítimos dirigentes:

a) - Presidente;
b) - Vice-Presidente;
c) - Secretário;
d) - Vice-Secretário;
e) - Tesoureiro;
f) - Vice-Tesoureiro.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
b) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividade associativas;
c) presidir às assembléias extraordinárias;
d) presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) dar posse ao membro da Diretoria;
f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;
i) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação financeira;

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 11

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rita de Cássia de Araújo Castro

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedentes, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
b) responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
c) lavrar, subscrever as atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias;
d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Secretário, substituir o titular nos seus impedimentos.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, todos os documentos financeiros sempre que solicitado;
b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) arrecadar mensalidades, taxas ou contribuições;
d) manter organizados livros, papéis e arquivos relacionados a sua área;
e) substituir o Presidente nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Tesoureiro, substituir o titular nos seus impedimentos.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 11 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Associação Comunitária e será composto de 03(três) membros: um presidente e dois conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo pelo processo de votação.

Art. 12 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar relatório da administração e as demonstrações financeiras da Diretoria, emitir parecer para apreciação da Assembléia Geral;

II - emitir parecer sobre a situação econômica e financeira da Associação, quando solicitado pela Assembléia Geral ou pelo Presidente da Associação;

III - convocar Assembléia Geral Extraordinária pela maioria ou por um conselheiro, devidamente justificada para apreciar assunto de relevância da Associação.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal não terão direito a remuneração.

CAPÍTULO V
Do Conselho Comunitário

Art. 13 - O Conselho Comunitário, órgão de acompanhamento, será nomeado pelo Presidente da Associação, é constituído por representantes de entidades da Comunidade moradores, desde que legalmente constituídas, cujo mandato será idêntico ao da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário terá a seguinte composição:

-01 membro representante do Legislativo municipal;
-01 membro representante do Executivo municipal;
-01 membro representante da igreja;
-01 membro representante da defesa civil ou órgão equivalente;
-01 membro representante da área de educação da comunidade;
-01 membro representante da área de saúde;
-01 membro representante dos empresários local.

Art. 14 - Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto e no art. 4º. Da Lei 9.612/98 de Radiodifusão Comunitária.

§ 1º - As atribuições exercida pelos membros do Conselho Comunitário serão gratuito;

§ 2º - O Conselho Comunitário funcionará pelo seu Regimento Interno aprovado pelos Dirigentes da Associação Comunitária.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 12

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rita de Cássia de Araújo Castro

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais e Permanentes

Art. 15 - O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reconduzidos, não sendo permitido: o acúmulo de cargos.

Parágrafo Único: poderá haver remuneração de membros da Diretoria fixado pela Assembléia Geral pela maioria absoluta, ou a utilização de bens, equipamentos, instalações de propriedades da Associação por membros ou pessoas da Comunidade, com a conseqüente fixação de custo e taxas correspondentes estipulada pelo Presidente da Associação e aprovada pela maioria absoluta dos membros da mesma.

Art. 16 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléias, com proposta e aprovação da Diretoria.

Art. 17 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléias Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo, maioria simples dos associados em situação regular.

CPAÍTULO VII
Das Eleições

Art. 18 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 19 - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 20 - Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 21 - As chapas serão inscritas até 15 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 22 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público, se possível, em jornal de grande circulação no Município sede da Associação.

Art. 23 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários nos moldes da eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 24 - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local da votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 08 dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Transitórias

Art. 25 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 26 - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia, ou proposta de no mínimo 1/3 dos sócios em dia, com aprovação de no mínimo maioria absoluta dos sócios.

CAPÍTULO IX
Do Patrimônio Social

Art. 27 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;
b) subvenções, auxílios, dotações;
c) doações e legados;
d) rendas patrimoniais;
e) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 28 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 13

CAPÍTULO X
Da Assembléia Geral

Art. 29 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecido neste Estatuto.

§ 1º Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o LIVRO DE PRESENÇA, onde sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2º O Presidente, além do seu voto e de sócios, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição

§ 3º As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, ou por aclamação.

§ 4º A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da Mesa e de toda Diretoria Executiva presente.

Art. 30 - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á uma vez por ano, no mês de janeiro.

Art. 31 - Compete à Assembléia Geral:

a) - Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, e demais atos administrativos;

b) - Eleger no devido tempo, os membros da Diretoria;

c) - Destituir membros da Associação ou permitir entrada de sócios, com voto favorável de no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios fundadores;

d) - Deliberar sobre todos os assuntos que lhe são cabíveis.

Art. 32 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, conselhos da Associação ou por 1/3(um terço), no mínimo, dos sócios.

Art. 33 - As Assembléias Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 34 - As Assembléias deliberará com maioria absoluta dos seus membros e só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria.

Art. 35 - Na falta do comparecimento à Assembléia de sócios que compõem a maioria absoluta, em segunda,convocação, uma hora após a primeira convocação, deliberará com qualquer número de associados.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais

Art. 36 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, podendo o mesmo ser mudado por aprovação de 2/3 dos sócios.

Art. 37 - A Associação poderá ser extinta desde que seja aprovado por 2/3 dos sócios e o seu patrimônio será entregue a entidades assistenciais sem fins lucrativos, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Único-Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Santa Maria da Vitória-BA, 02 de janeiro de 1998

Liomar Pereira de Souza
- Presidente -

Hélio Neri Leite
-Vice-Presidente-

Celi Dalva de Oliveira Morais
- Tesoureira -

Altemir José Tomaz
-Vice-Tesoureiro-

Valter Batista Xavier
- Secretário -

Hélia Amélia Neves
- Vice-Secretária-

TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a Firma assinada
com. 06
Em. 07/08/98

COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - C. Tabelionato de Notas - Telma Ma. Galhardo Figueiredo - Sub-Tabelia de Notas
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº AE 691021

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 1

CONSELHO FISCAL

Francisco Saulo Mendes da Veiga
Presidente

Valdivino de Queiroz Monteiro
Conselheiro

Márcio Atílio Cardoso Leite
Conselheiro

TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a Firma reconhecida
com.
Em 07/08/98

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
Nº AE 691024
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO
C. Tabelionato de Notas
Telma Mª Gabriela Figueiredo
Original
Em Sub-Tabelia de Notas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Obs. Sob nº 252 do Livro

Sta. Ma. Vitória-Ba. 07 de agosto de 1998
A OFICIAL Designada
Rita de Cassia de Araujo Leite Reis

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 15

00194.56979 45001.136683 77001.569217 1 45580000009000 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 15/11/2012 -	Vencimento 31/03/2010
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011366877-0015-69	

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631399399

2. Mensagem

3. Regras
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 18,00 - Juros: R$ 23,82
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/11/2012

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
90,00	41,82		131,82

Sacado: **ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M**
CNPJ/CPF: 02673186000175

Autenticação Mecânica

16/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:13:04
056916434 0204

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113668377000156921714558000009000
NOSSO NUMERO 50011366877001569
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
AGENCIA/COD. CEDENTE 31/03/2010
DATA DE VENCIMENTO 16/11/2012
DATA DO PAGAMENTO 90,00
VALOR DO DOCUMENTO 41,82
MULTA/JUROS 131,82
VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO D.EA5.508.F82.306.EB6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.136683 77002.011219 4 52890000006600 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 15/11/2012 -	Vencimento 31/03/2012
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011366877-0020-11	

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631399399

2. Mensagem

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2010

3. Regras
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 13,20 - Juros: R$ 3,70
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/11/2012

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	16,90		82,90

Sacado: **ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M**
CNPJ/CPF: 02673186000175

Autenticação Mecânica

16/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:12:14
056916434 0202

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113668377002011219452890000006600
NOSSO NUMERO 50011366877002011
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
AGENCIA/COD. CEDENTE
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2012
DATA DO PAGAMENTO 16/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 16,90
VALOR COBRADO 82,90

NR.AUTENTICACAO 7.22E.108.FA2.CB1.0D8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Recolhimento	
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113668770021
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M Endereço: RUA ODORICO MARQUES, 316-B - MALVAO . MALVAO - 47640000 - Santa Maria da Vitória/BA	Competência	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2012
1. Informações - Multa: R$ 2,00 - Juros: R$ 0,56 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/11/2012 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	02673186000175
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	**********
	(-) Outras deduções	**********
	(+) Mora/Multa	2,00
GRU - Simples	(+) Juros/Encargos	0,56
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total	12,56

Fls: 17

16/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:12:37
056916434 0203

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF) 125603631 26-6
Codigo de Barras 858700000000-6 136687700 21-0
720432650001-1 16/11/2012
Data do pagamento 12,56
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 12,56
Valor Total

NR.AUTENTICACAO 2.CC4.A47.A0B.421.C61

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.673.186/0001-75 MATRIZ		07/08/1998

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITORIA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCCSMS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA QUELIDONEA MELO	243	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.640-000	CENTRO	SANTA MARIA DA VITORIA	BA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/11/2012** às **11:33:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 19

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CULTURA OESTE FM.

O Conselho Comunitário da Rádio Cultura Oeste FM de Santa Maria da Vitória-BA, constituído pela Portaria nº 01/2012 de 01/06/2012 de autoria do Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, dando cumprimento à norma 01/2011 item 20.3 aprovada pela Portaria 462 de 14/10/2011 do Ministério das Comunicações, reuniu no dia 01/11/2012, deu início aos trabalhos de avaliação da grade de programação da Rádio Cultura Oeste FM da Santa Maria da Vitória.

Depois da análise este conselho constatou detectou que consta da programação:

- Promoção de atividades artísticas e jornalísticas e a integração das pessoas da comunidade;
- Respeito pelos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
- Não foi constatada discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social;
- O espaço da rádio é **democrático**, concede a todos da comunidade o direito de participar, falar e dar as suas opiniões, além de poder manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações (no momento apropriado);
- Não há indício de proselitismo, ou seja, uma idéia ou uma crença não pode ser divulgada como se não existissem outras idéias ou crenças;
- respeita a pluralidade de opiniões divulgando todas as diferentes opiniões sobre os assuntos tratados na rádio.

Em face do que foi constatado e avaliado sobre a programação e a grade de programas da referida Rádio, este conselho ACORDAM por unanimidade aceitar como válida e aprova a programação diária da Rádio Comunitária Cultura Oeste FM de Santa Maria da Vitória-BA de responsabilidade da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória.E por estarem todos de acordo, firmam o presente Relatório.Em, 01/11/2012:

ASSINATURA:

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 20

PORTARIA nº 01/2012

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

O presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições legais, com espeque no item 21.4 da Norma nº 01/2011 do Ministério das Comunicações RESOLVE:

I – Nomeia as pessoas que compõem o Conselho Comunitário desta Associação, para atender a exigência que trata o item 21.4 da Norma 01/11 do MC, com atribuições de acompanhar a programação da emissora RÁDIO CULTURA OESTE FM, com vista ao atendimento aos interesses exclusivos da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.6112/1998, composto com os seguintes membros:

1 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – APLB
- Edina Ferreira de Araújo Santos - CPF. 167.574.988-47 e RG. 2047437027-SSP/BA;

2 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais -STR
João Serrano Sodré – CPF.470.995.185-34 e RG. 4592385-SSP/BA;

3 – Representante da Associação Comunitária dos Moradores de Mundo Novo
-Nilton de Souza Neves – CPF. 314.532.605-87 e RG. 3784444SSP/BA;

4 – Representante da Associação Comunitária das Comunidades de Poço da Cruz, S. Lourenço, S. Joaquim e Lagoa da Tabua
- Antonio da Costa Santana – CPF. 129.396.685-15 e RG. 494593-SSP/DF:

5 – Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde AACS
- Raimundo Francisco de Souza, CPF. 462.901.365-68 e RG. 0530925983-SSP/BA.

II – O conselho acima nomeado funcionará sob a presidência do primeiro e terá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, cujo mandato se expirará em 01 de junho de 2014.

Santa Maria da Vitória-BA, 01 de junho de 2012.

Rubens Natan B. Silva

Rubens Natan Brandão Silva
Presidente da Associação Comunitária de Comunic. E Cultura de Sta. Ma. Da Vitória.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 21

RELAÇÃO DE TODOS OS ATUAIS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA(subitem 20.3, F3 "i" da Norma 01/2011).

OBS: **nesta**=Santa Maria da Vitória.

Nome	CPF	Identidade/ORGÃO EXPEDIDOR	Endereço/Domicílio
Liomar Pereira de Souza	252.843.475-87	4243702-SSP/BA	R. Odorico Marques, 316 - malvão- nesta
Rubens Natan Brandão Silva	710.945.551-34	1929391-SSP/DF	R. Teixeira de Freitas, s/n – centro - nesta
Altemir José Tomaz	171.781.936-49	2660506SSP/BA	R. General Eurico Dutra, s/n – Malvão - nesta
Helia Amelia Neves	252.863.075-15	418880220SSP/BA	R. 6 de outubro s/n-Malvão - nesta
Valter Batista Xavier	186.234.765-49	0240463021SSP/BA	Av. Brasil, s/n-Malvão-nesta
Ruth da Costa Ataide Brandão	553.461.035-20	1941662-SSP/GO	R. Teixeira de Freitas, s/n – centro - nesta
Manoel Farias do Nascimento	059.302.515-68	1070894-SSP/BA	R.Aldegundes de Castro s/n-Vila Nova – nesta
Varlindo Teixeira de Oliveira	117.936.605-06	0255770260-SSP/BA	Av. São Francisco, s/n -Malvão - nesta
Milton Virgens do Amaral	059.307.155-72	9111843-SSP/BA	R. Artur Rocha, s/n – centro-nesta
Zilda Ferreira do Amaral	554.584.165-02	0232524130-SSP/BA	R. Artur Rocha, s/n-centro-nesta
Plinio Leite Junior	171.723.065-20	2436036-SSP/BA	R. José Leopoldo Lima, 150-centro-nesta
Almerinda da C. Ataide Leite	555.622.645-87	0317194143-SSP/BA	R. José Leopoldo Lima, 150-centro-nesta
Jario Rodrigues	163.234.085-20	974634-SSP/MG	R. José Pedro Galhardo, s/n—centro-nesta
Normia Celia B. L. Rodrigues	432.871.585-20	4324000-SSP/BA	R. José Pedro Galhardo, s/n-centro-nesta
Francisco S. Mendes da Veiga	186.226.905-04	2478077-SSP/BA	R. Aldegundes Castro, 112-Alto do Cruzeiro-nesta.

Santa Maria da Vitória – BA., 12 de novembro de 2012

Rubens Natan Brandão Silva
Presidente da Associação

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 494.593

NOME ANTONIO DA COSTA SANTANA

FILIAÇÃO Vitalina da Costa Santana

Sta.Ma.da Vitoria-BA 20-janeiro-1948
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

EXPEDIDA EM 14-março-1979

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

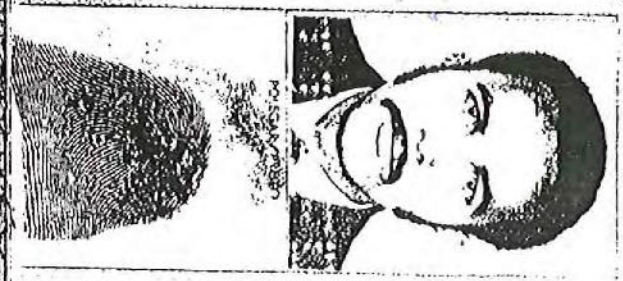

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 23

ABS Comunicações

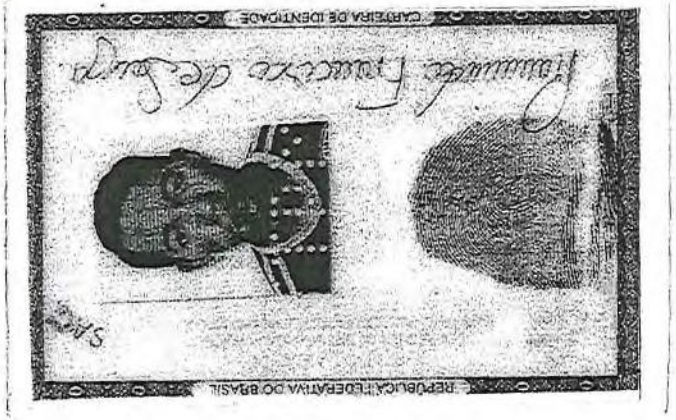

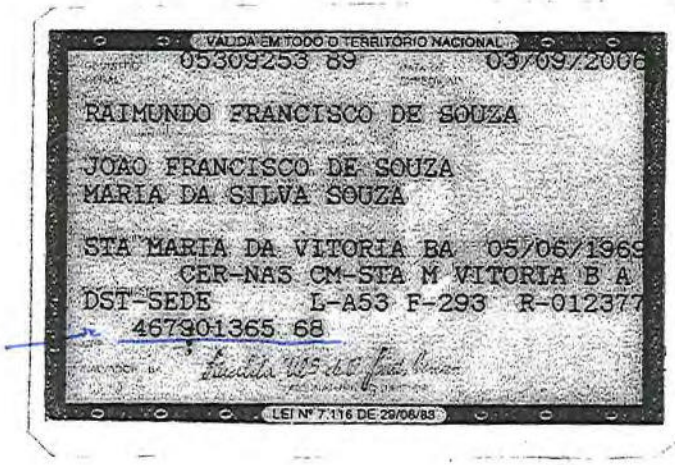

CPF

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 24

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.592.385 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-09-86

NOME JOÃO CERRANO SODRÉ

FILIAÇÃO Adonias Antonio Sodré
Ana Rodrigues Cerrano Sodré

Stª.Mª.da Vitória.BA. 07.Set.1968
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.Stª.Mª.da Vitória.BA.Açu-
DOC ORIGEM dina.Liv.A-21 Fls.297 Reg.8.103

CPF 470995185 34

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DO CPF 470995185 34

NOME COMPLETO

JOÃO CERRANO SODRÉ

NASCIMENTO 07.09.1968

ASSINATURA

João Cerrano Sodré

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Das Comunicações Fls. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C/129

POLEGAR DIREITO

João Cerrano Sodré
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

028/0039-0

25-08-86

B A N E B

53.370/3868

LUSIA NAZARÉ [illegible]

MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

VIDO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 26

(CÉDULA DE IDENTIDADE)
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CIC
NASCIMENTO
25.10.59
INSCRIÇÃO NO CPF
171 123 065 20
CONTRIBUINTE
ELINIO DA SILVA CEITIL JUNIOR
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DPT-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
REGISTRO GERAL 3.784.444
NOME NELTON DE SOUZA NEVES
FILIAÇÃO Salvo de Souza Neves
Teresinha Alves de Souza
NATURALIDADE Sta. Maria da Vitória-BA
DATA DO NASCIMENTO 30/Novembro/1963
SALVADOR, BA. 05/Janeiro/1984
Diretor
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

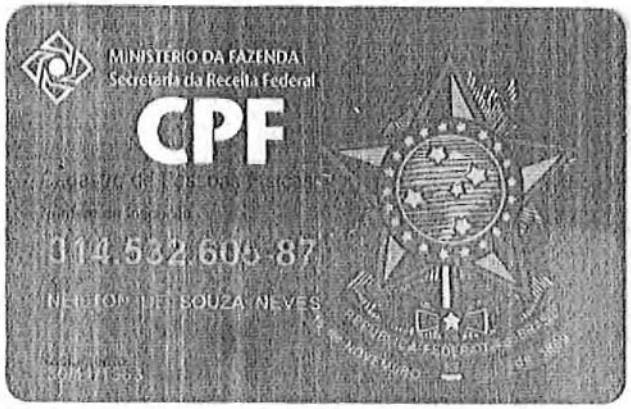
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
014.532.605-87
NELTON DE SOUZA NEVES

Fls. 28

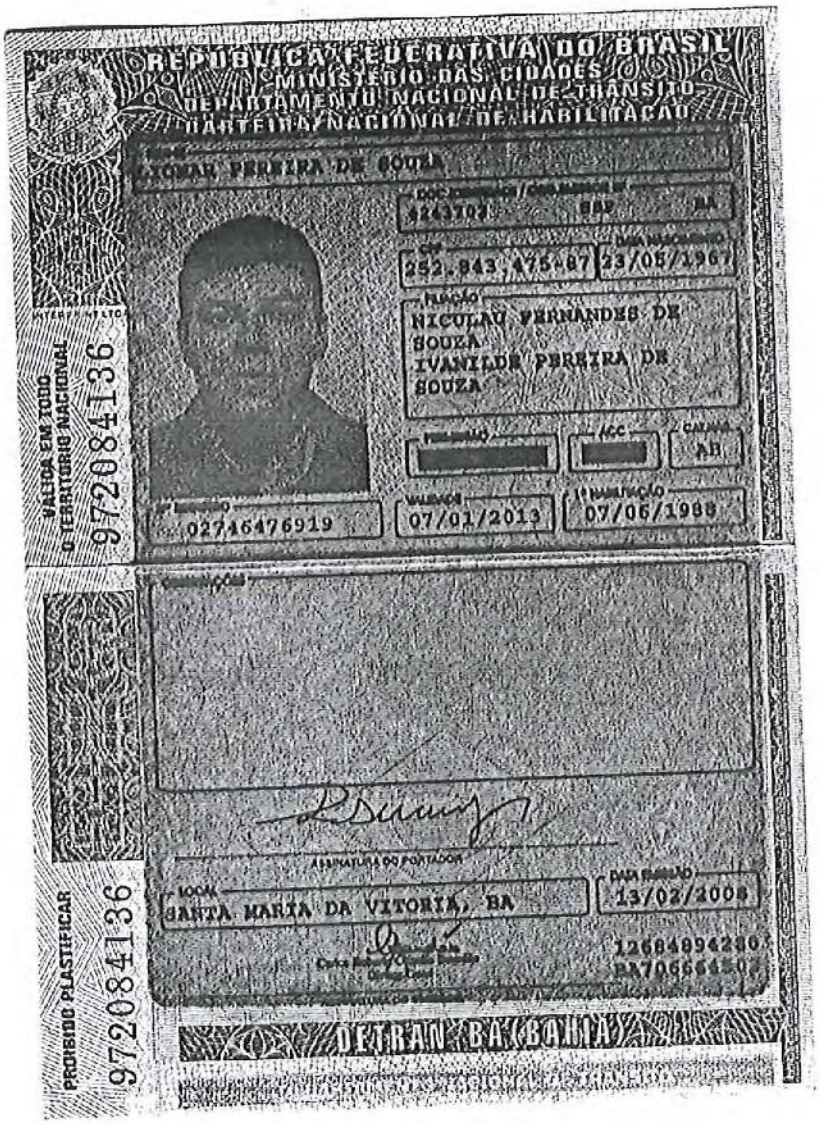
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ACIMAR PEREIRA DE SOUZA
252.943.475-87
23/05/1967
NICOLAU FERNANDES DE SOUZA
IVANILDE PEREIRA DE SOUZA
AB
02746476919
07/01/2019
07/06/1988
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
97208413 6
PROIBIDO PLASTIFICAR
97208413 6
ASSINATURA DO PORTADOR
SANTA MARIA DA VITORIA, BA
13/02/2008
DETRAN BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSIT
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RILDO DO AMARAL LIMA

DOC IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
4502984 SSP

CPF
314.532.795-04

DATA NASC
05/04/

FILIAÇÃO
ANTONIO DE SOUZA LIM
DALVINA DO AMARAL LIMA

PERMISSÃO

ACC

Nº REGISTRO
02296461400

VALIDADE
25/04/2015

1ª HABILITAÇÃO
16/07/19

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA DA VITORIA, BA

DATA EMISSÃO
04/06/20

ASSINATURA DO EMISSOR

5828164
BA70727

DETRAN-BA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
312275197

PROIBIDO PLASTIFICAR
312275197

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 30

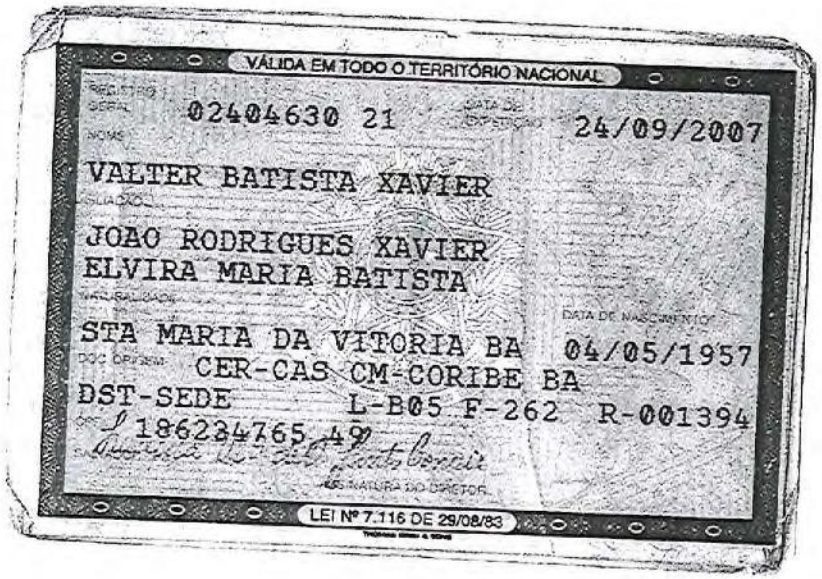
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02404630 21 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2007

NOME VALTER BATISTA XAVIER

FILIAÇÃO JOAO RODRIGUES XAVIER
ELVIRA MARIA BATISTA

NATURALIDADE STA MARIA DA VITORIA BA DATA DE NASCIMENTO 04/05/1957

DOC ORIGEM CER-CAS CM-CORIBE BA

DST-SEDE L-B05 F-262 R-001394

186234765 49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" IS-12

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

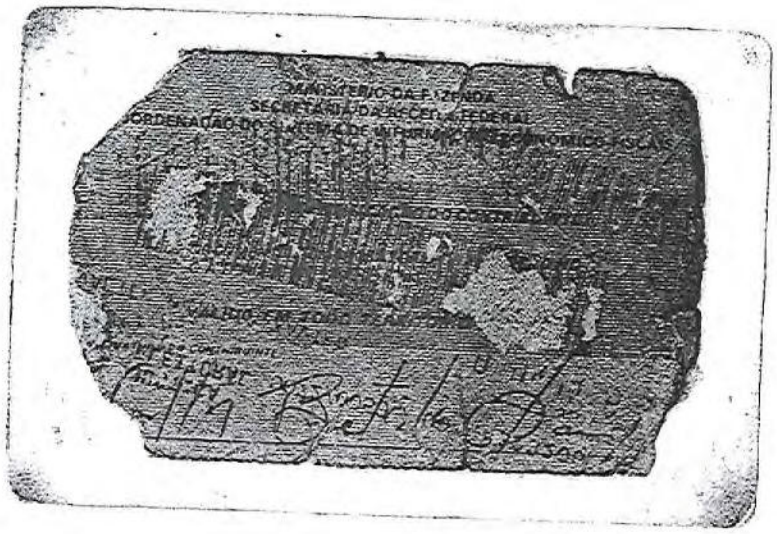
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDO EM TODO

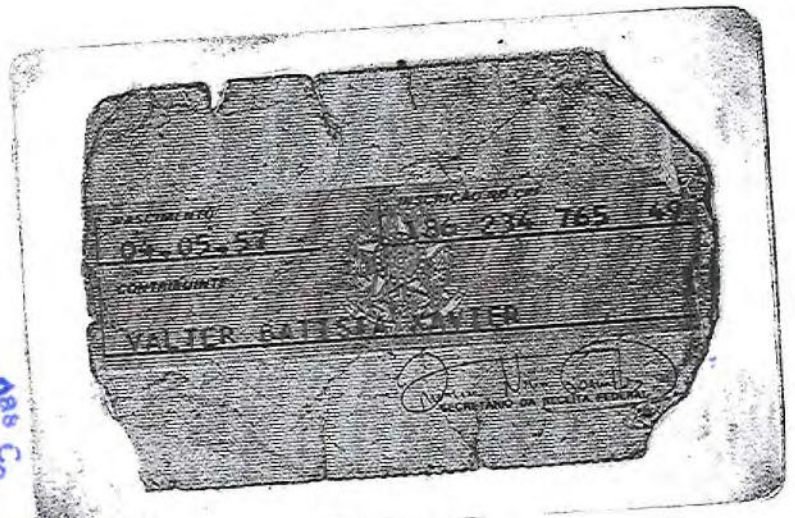
186 234 765 49

04.05.57

CONTRIBUINTE

VALTER BATISTA XAVIER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2013-71 / pg. 31

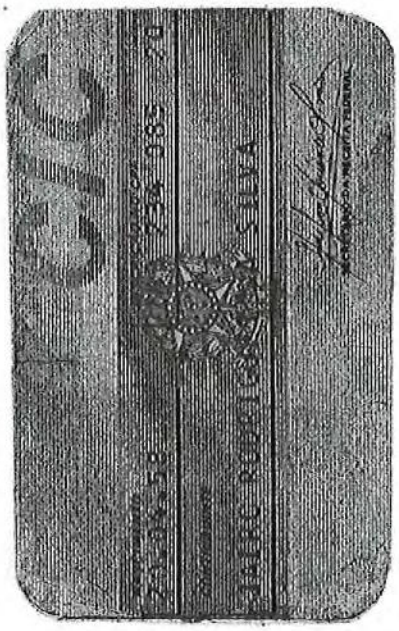

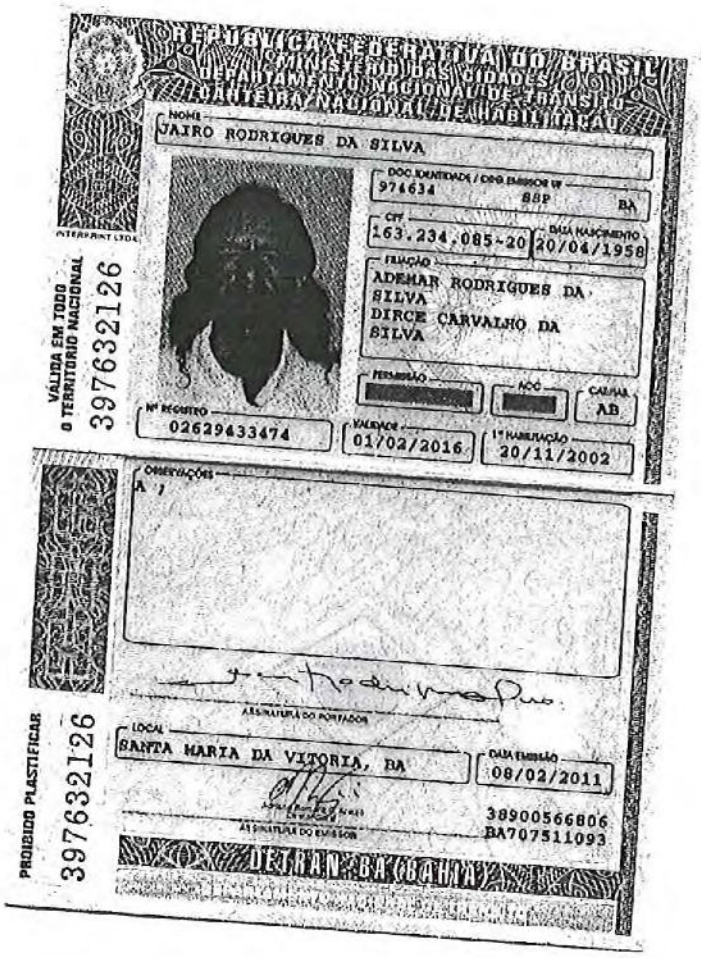

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 32

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 33

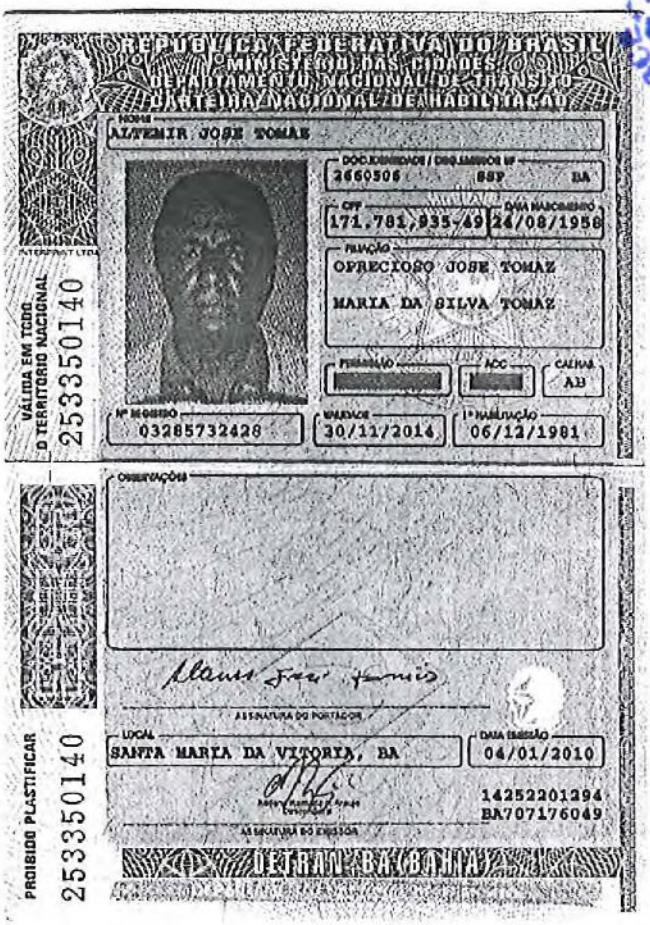

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALTEMIR JOSE TOMAZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2660506 SSP BA

CPF
171.781.935-49

DATA NASCIMENTO
24/08/1958

FILIAÇÃO
OFRECIOSO JOSE TOMAZ
MARIA DA SILVA TOMAZ

PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
03285732428

VALIDADE
30/11/2014

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA DA VITORIA, BA

DATA EMISSÃO
04/01/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

14252201294
BA707176049

DETRAN BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

253350140

PROIBIDO PLASTIFICAR

253350140

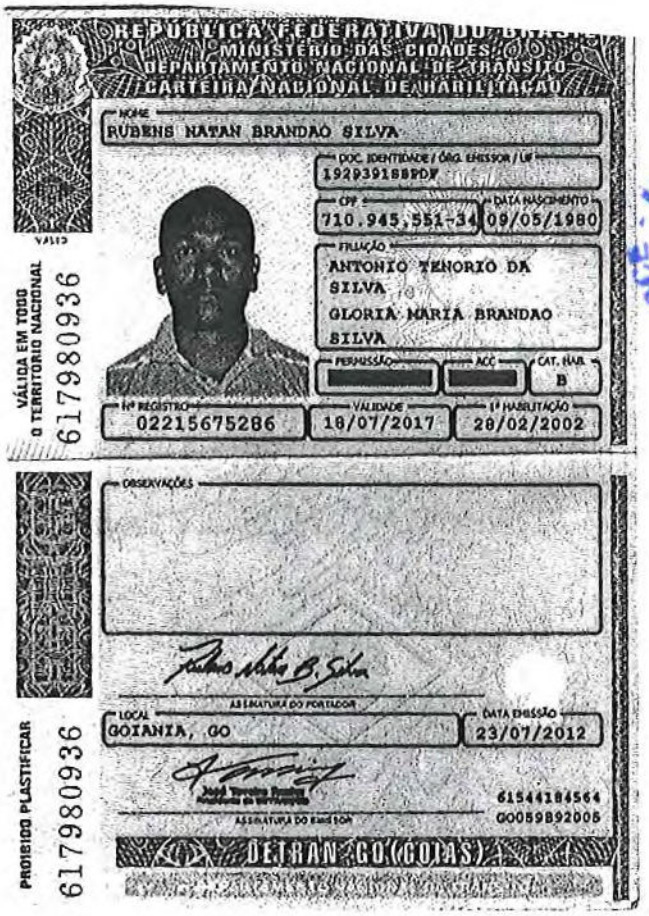

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 35

Grade de Programação da Rádio Cultura Oeste FM 105,9

Segunda a sexta-feira

Horários	Programa	Locutor
06:00hs as 12:00hs	Manhã Sertaneja	Valdo Oliveira Silva
12:00hs as 13:00hs	Jornal Local noticias do Brasil e do mundo	Leda Souza Dourado
13:00hs as 18:00hs	Bailando no Ar	Gilvan Pereira da Cruz
18:00hs as 19:00hs	A voz do Brasil	
19:00hs as 22:00hs	Corações a Mil	Messias Araujo da Costa

Obs: De hora em Hora Noticias – Plantão da Cultura

Sábado

Horários	Programa	Locutor
06:00hs as 12:00hs	Manhã Gostosa Anos 60	Cleber Barbosa da Silva
12:00hs as 18:00hs	Programa Mais Ritmos	Reinaldo Leal Fontes
18:00hs as 22:00hs	Parada de Sucessos Mistura de Ritmos	Messias Araujo da Costa

Domingo

Horários	Programa	Locutor
06:00hs as 12:00hs	Entrevistas e Musicas Locais	Gilvan Pereira da Cruz
12:00hs as 18:00hs	Noticias e Cantores Locais	Messias Araujo da Costa
18:00hs as 22:00hs	As mais Tocadas da Semana	Reinaldo Leal Fontes

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 36

Sec. M. das Comunicações
Fls: 36

Liomar Pereira de Souza
Vilma Batista dos Santos
Altivia Jesé Ramos
Amanda da C. Ataide Duarte
Francisco Paulo Mendes da Veiga
Norma Célia Barbosa Lima Rodrigues
Ozeil da Costa Ataide
Ruth da C. Ataide Brandão
Manoel Fideles Nascimento
Valdir Tiburcio de Almeida
Tereza Cristina Pereira Lopes
Tilda Ferreira do Amaral

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

Ata da Oitava Assembléia Geral para eleição e Posse da nova diretoria da ACCESMV para o biênio 2012/2013

Aos Trinta dias do mês de dezembro de 2011, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, exatamente as 16:00 h. na sala de reuniões da câmara Municipal. Presidida pelo Sr. Liomar Pereira de Souza, a Assembléia foi convocada mediante edital público datado de 8 de dezembro último e a finalidade será a realização da eleição e posse da nova diretoria da entidade, além da adesão de dois sócios indicados pelos conselheiros para inclusão no quadro associativo. Verificado o quorum legal de participantes

Volume de Processo Digitalizado (0201840) . SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 37

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Doris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória, BA

Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos
Fls: 37

receptora passou a urna às mãos do senhor presidente da mesa apuradora, senhor Milton Virgens do Amaral, que contava com as auxiliares Itelia Amélia Neves e Débora do Amaral Fagundes, como escrutinadoras, perante os fiscais e todos presentes. Feita a apuração dos votos a chapa única foi proclamada eleita por unanimidade. Sequenciando os trabalhos, na oportunidade procedeu-se o ato de posse de todos os membros eleitos, respectivamente em cada cargo assumido, para cumprirem mandato no biênio 2012/2013. A assembléia determinou a inclusão do senhor Rubens Natan Brandão Silva e senhora Ruth da Costa Alaíde Brandão respectivamente indicados para compor o grupo associativo da entidade. Por unanimidade foi aprovada as indicações a partir da presente data. Não havendo mais nada a deliberar, a reunião foi encerrada as 18:30h. e para constar, lavrou-se esta ata, que após ser lida em voz alta e todos achadem conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Maria da Vitória - Bahia, 30 de dezembro de 2011. Olga Conceição Pinto

02) Itelia Aquelia Neves

Firmam de Souza

SELO DE AUTENTICIDADE
13.240.197/0001-06
CARTÓRIO DE NOTAS
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº EZ 32467

Volume de Processo Digitalizado (0201840) - SEI 53000.056642/2012-77 pg. 38

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

ASCOM Fls. 38 Assessoria de Comunicação

renúncia espontânea do sócio, ao tempo em que agradeceram sua valiosa contribuição à consolidação da Associação comunitária de comunicação e cultura de Santa Maria da Vitória. Declarado vago o cargo de presidente, a assembléia prosseguiu os trabalhos indicando o nome do associado Rubens Natan Brandão Silva como substituto, de imediato aceito por unanimidade e após, evidentemente, ser consultado, lo mesmo aceitou afirmativamente. A assembléia naquela oportunidade, submeteu o referido nome a apreciação. Prosseguindo os trabalhos, a palavra foi franqueada a todos livremente, constatando-se o apoio incondicional ao novo sócio Rubens Natan Brandão Silva como presidente da instituição, e naquele momento o referido foi empossado. Nada havendo mais assunto a tratar e na ausência de qualquer ato contrário à decisão confirmada, a reunião foi encerrada às 11:00 h, e para constar lavrei a presente ata, que após ser lida em voz alta e todos acharem de acordo segue por todos assinada. Santa Maria da Vitória - Bahia, 20 de maio de 2012. 01)

02) Rubens Natan B. Silva

03)

Norma Célia Barbosa Lima Rodrigues.

Abelia Aurélio Neves

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EZ 326676
Reconheço a Firma semelhante de 01 02 e 03
12 NOV.
Tabeliã de Notas

Volume de Processo Digitalizado (0201840) · SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 39

Ata da Oitava Assembléia Geral para eleição e posse da nova diretoria da ACCCSMV para o biênio 2012/2013.

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2011, reuniram-se em assembléia geral os associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, exatamente as 16:00 h, na sala de reuniões da câmara municipal. Presidida pelo senhor Liomar Pereira de Sousa, a Assembléia foi convocada mediante edital publico datado de oito de dezembro último e a finalidade será a realização da eleição e posse da nova diretoria da entidade, alem da adesão de dois sócios indicados pelos conselheiros para inclusão no quadro associativo. Verificado o quorum legal de participantes a assembléia geral iniciou-se com a apresentação da chapa única constituída e inscrita na forma estatutária para o objetivo citado. Para presidente, Plínio da Silva Leite Junior; Vice presidente, Liomar Pereira de Souza; Secretário, Jairo Rodrigues da Silva; Vice secretaria, Ana Maria Alves das Neves; tesoureiro, Altemir José Tomaz; vice tesoureiro, Rildo do Amaral Lima; para o conselho fiscal, Marcio Atílio Cardoso Leite, presidente. Os conselheiros, os Senhores Francisco Saulo Mendes da Veiga e Zilda Ferreira do Amaral. A mesma chapa indicou como fiscais da eleição os sócios Manoel Ferreira do nascimento e Almerinda da Costa Ataíde Leite. Para acompanharem os trabalhos da mesa receptora foram indicados os sócios Helio Nery Leite e Valter Batista Xavier, secretario, e como escrutinadores Hélia Amélia Neves e Débora do Amaral Fagundes. Cumpridas todas as formalidades legais pertinentes e não havendo qualquer impugnação ou questionamentos, procedeu-se a votação, após o que foi aberta a urna, a qual antes da votação foi verificada que se encontrava vazia e lacrada registrando-se na oportunidade, que o processo de votação se deu de forma secreta e em cabine indevassável. Isto e posto e encerrada a votação, o senhor presidente da mesa receptora passou a urna as mãos do senhor presidente da mesa apuradora, senhor Miltom Virgens do Amaral, que contava com as auxiliares Hélia Amélia Neves e Débora do Amaral Fagundes, como escrutinadoras, perante os fiscais a tudo presentes. Feita a apuração dos votos a chapa única foi proclamada eleita por unanimidade. Seqüenciando os trabalhos, na oportunidade procedeu-se o ato de posse de todos os membros eleitos, respectivamente em cada cargo assumido, para cumprirem mandato no biênio 2012/2013. A assembléia determinou a inclusão do senhor Rubens Natan Brandão Silva e Senhora Ruth da Costa Ataíde Brandão, respectivamente indicados para compor o quadro associativo da entidade. Por unanimidade foi aprovada as indicações a partir da presente data. Não havendo mais nada a deliberar, a reunião foi encerrada as 18:30 h, e para constar, lavrou-se esta ata, que após ser lida em voz alta e todos acharem conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Maria da Vitoria Bahia, 30 de dezembro de 2011.

Rubens Natan B. Silva

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 40

Ata da Assembléia Geral convocada especialmente para apreciara e deliberar pedido de afastamento do presidente da ACCCSMV.

Aos vinte dias do mês de maio de 2012, as 9:30h, reuniram-se os associados na sala de reuniões do paço municipal, localizado na praça do Jacaré, centro da cidade de Santa Maria da Vitoria, em assembléia geral,com o objetivo de analisar solicitação formal do senhor Plínio da Silva Leite Junior, em que manifesta através de justificativa, a necessidade irreversível de renunciar ao cargo de presidente da ACCCSMV. O mesmo alega a incompatibilidade de seu trabalho, dedicado às tarefas e demandas na área rural do município, atualmente exigindo mais tempo e atenção e as responsabilidades que a função de presidente exige no exercício da missão. Diante do exposto, os associados concordaram em aceitar o pedido de renúncia espontânea do sócio, ao tempo em que agradeceram sua valiosa contribuição à consolidação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória. Declarado vago o cargo de presidente, a assembléia prosseguiu os trabalhos indicando o nome do associado Rubens Natan Brandão Silva como Substituto, de imediato aceito por unanimidade e após, evidentemente, ser consultado, o mesmo aceitou afirmativamente. A assembléia, naquela oportunidade, submeteu o referido nome a apreciação. Prosseguindo os trabalhos a palavra foi franqueada a todos livremente, constatando-se o apoio incondicional ao novo sócio, Rubens Natan Brandão Silva, como presidente da instituição, e naquele momento o referido foi empossado. Não havendo mais assunto a tratar e na ausência de qualquer ato contrario à decisão confirmada, a reunião foi encerrada as 11:00h, e para contar lavrei a presente ata, que após ser lida em voz alta e todos acharem de acordo segue por todos assinada. Santa Maria da Vitória Bahia. 20 de maio de 2012

Rubens Natan B. Silva

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Santa Maria da Vitória,BA - 12 de novembro de 2012.

(assinatura do representante da entidade)

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 42

DECLARAÇÃO DE NACIONALIDADE DO RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO E DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURO OESTE FM.

Eu, Rubens Natan Brandão, Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações. que a Sra. ROSILEIDE DOURADO DE SOUZA, é a pessoa indicada por esta presidência para gerir as atividades da área de editorial e pela direção da programação da Rádio supracitada.
Atesto também que a pessoa acima indicada é brasileira, maior e não há impedimento legal para a realização da função a ele incumbida na emissora.

Santa Maria da Vitória-BA., 12 de novembro de 2012

RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA
Presidente da Associação

Endereço para correspondência : RUA ODORICO MARQUES, 316 B, BAIRRO MALVÃO, na cidade de SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado BHIA, CEP 47640-000
Telefone para contato: 077-3483-3687
Correio eletrônico (e-mail)liomarsouza@hotmail.com.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROSILEIDE DOURADO DE SOUZA

Nº de Inscrição
878099905-00

Data do Nascimento
05/05/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

I-20

POLEGAR DIREITO

Rosileide Dourado de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Rosileide Dourado de Souza
ROSILEIDE DOURADO DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/93

SERPRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07689004 09

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/93

NOME
ROSILEIDE DOURADO DE SOUZA

FILIAÇÃO
ROSALINO JOSE DE SOUZA
CLEONICE DOURADO DE SOUZA

NATURALIDADE
SANTA MARIA DA VITORIA BA

DATA DE NASCIMENTO
05/05/976

DOC. ORIGEM
CER-NAS EM-STA M VITORIA BA
DST-SEDE 02A E 102 R-000518

CPF

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS LTDA.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 44

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

324-444761126-0

15/NOV/2012 HORA DF 11:37:50

LOT. 03.06751-0 TERM 017694
LOCALIDADE: SANTA MARIA DA VITORIA
AG. VINCULADA: 3546

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 234757
NOSSO NÚMERO: 24000002012146098
DATA DE VENCIMENTO: 26/11/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049234758 71000200247
01214609800 3 55290000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

324-444761126-0

DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

BA

genharia
ia

ART BA2012.146098

NÚMERO CREA-BA : MG000000043097-000098

Anotação de Responsabilidade Técnica

55290000004000 | BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Registro : CREA Nº MG43097

Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
24000002012146098-1	26/11/2012	R$ 40,00

ÇÃO DO VALOR DA ART,

Autenticação Mecânica

NÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.
IA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

S

Nº : 316B
Bairro : MALVAO
UF : BA CEP : 47.640-000
Coordenadas : 13°23'18"S 44°11'38"O
Código MPOG :
CNPJ : 02.673.186/0001-75

Previsão de Término :

DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

	Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		idade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		ÃO / SISTEMAS DE COMUNICACAO	25	watts
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ PEDRO VIANA SILVA - CPF : 131.891.575-15

ASS COMUNIT DE COMUNIC E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNPJ :

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

********** MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO **********

MC Comunicações
Fls.: 46

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIT DE COMUNIC COMUNITARIA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

ESTAMARIA DAVITOR 02673385000175

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO CULTURA OESTE FM

Portaria de Autorização nº 230 de 2001 Publicada no D O U de de de

Decreto Legislativo nº 1384 de 2001 Publicado no D.O.U de ____ de_____ de____

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA ODORICO MARQUES 316B

BAIRRO CIDADE

MALVAO SANTA MARIA DA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRAFICAS

VITORIA BA 13° 23' 18" S 44 [illegible] W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA ODORICO MARQUES 316B

BAIRRO CIDADE

MALVAO SANTA MARIA DA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRAFICAS

VITORIA BA 13° 23' 18" S 44 [illegible] W

- São as mesmas coordeandas que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA ODORICO MARQUES 316B

BAIRRO CIDADE

MALVAO SANTA MARIA DA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRAFICAS

VITORIA BA 13° 23' 18" S 44 [illegible] W

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 46

4 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO: SP 50 25 | POTÊNCIA: 25 watts | Nº HOMOLOGAÇÃO: 5698

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,0 watts | POTÊNCIA MEDIDA: 25,0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 105,9 MHz | FREQUENCIA MEDIDA: 105,9 MHz

5 TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE:

MODELO: | POTÊNCIA DE FABRICA: watts | Nº HOMOLOGAÇÃO:

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: watts | POTÊNCIA MEDIDA: watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: MHz | FREQUENCIA MEDIDA: MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

6 SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE: MONTEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA | MODELO: MID TP 1 1 0

GANHO max (Gt): , dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 20 m | ALTURA DA TORRE: 20,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: 430,00 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO: KMP | MODELO: RG 8 U

COMPRIMENTO (L): 25,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,5 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,1 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 77

Perdas na linha (PL)=L.ΔL / 100

Eficiência da linha (η) = 10 ^-(PL) / 10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 47

48

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
JOSE PEDRO VIANA SILVA

REG.CREA | ENDEREÇO
4309/7 | TV AGENOR MAGALHAES Nº 251

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
| AMARALINA

CIDADE | UF
BOM JESUS DA LAPA |

CEP | TELEFONE | FAX
47600000 | 77 3481 5122 |

E-MAIL
VIANABARROS98@YAHOO.COM.BR

LOCAL | DATA
BOM JESUS DA LAPA BA | 14/11/2012

ASSINATURA
José Pedro Viana Silva

DECLARAÇÃO SOLICITANDO VISTORIA DA ANATEL NA RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURO OESTE FM PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTROGA.

Eu, Rubens Natan Brandão, Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que solicitei a vistoria da ANATEL especificamente para fins de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência ou laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme item 12.1.1 da norma 01/2011 do Ministério das Comunicações.

Santa Maria da Vitória-BA., 12 de novembro de 2012

RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA
Presidente da Associação

Endereço para correspondência : RUA ODORICO MARQUES, 316 B, BAIRRO MALVÃO, na cidade de SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado BHIA, CEP 47640-000

Telefone para contato: 077-3483-3687

Correio eletrônico (e-mail)liomarsouza@hotmail.com.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO SOUZA DO AMARAL DE SAO FELIX DO CORIBE-ME
CNPJ: 02.943.591/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:51:54 do dia 14/03/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2012.
Código de controle da certidão: **EB5B.2D1F.7609.2FBB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 50

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/11/2012 10:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **2013140520**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **02.673.186/0001-75**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/11/2012, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 51

Fls. 52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000422012-04026186
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANT
CNPJ: 02.673.186/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/11/2012.
Válida até 21/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 52

IMPRIMIR VOLTAR

Min. das Comunicações
Fls.: 53

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02673186/0001-75
Razão Social: ASSOC COMUNIT DE COMUNICACAO E CULTURA SAMAVI
Endereço: RUA PROFESSORA QUELIDONEA 243 CASA / CENTRO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2012 a 21/12/2012

Certificação Número: 2012112222025651787635

Informação obtida em 22/11/2012, às 22:27:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVENIDA BRASIL BAIRRO - JARDIM AMÉRICA
SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47640-000
FONE(S): (77) 3483-8902 CNPJ/MF: 13.912.506/0001-19

Fls: 54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000300/2012

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇAO COMUNIT DE COMUNIC E CULTURA DE SANTA MARIA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **000.682/001-99** CPF/CNPJ: **02.673.186/0001-75**

Endereço: **RUA CAP ODORICO MARQUES, 316 2º PAVIMENTO 1º ANDAR MALVÃO SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47640-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

****
****
****
****
****

Esta Certidão foi emitida em **16/11/2012** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **14/02/2013**

Código de controle da certidão: **9100009910**

Emissor:RUY

Givaldo Alves da Cunha
Coordenador de Tributos
Portaria nº 51/2009

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

De:

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória

End:

Rua ODORICO MARQUES 316B

BAIRRO MALVÃO

SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

CEP: 47.640-000

FONE: 77 3483-1012 - 77 9144-1320 (TIM)

77 3483-3687 - 77 9103-0718 (TIM)

Para:

DIRETORA PATRÍCIA ÁVILA

Renovação de Outorga

Rádio Comunitária

END:

Esplanada dos Ministérios,

Bloco R – Anexo-B, Sala – 300,

CEP 70.044-900 – Brasília-DF

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.

AR MP PESO (kg) 0,27

SI 26601738 1 BR

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 55

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCE-MCom das Comunicações Fls.: 56 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.056642/2012 Localidade / UF: SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITORIA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07

2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: PENDENTE

3. CNPJ válido e atual: f. 18

4. Estatuto: f. 09-14

5. Ata de eleição: f. 36-40

6. Relatório Conselho Comunitário: f. 19 e 35

7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 22-34

CONSTATAÇÕES:

a. O processo ainda não foi completamente instruído.

b. O Estatuto não está em conformidade com a Norma 1/2011.

c. Em nome da Entidade constam débitos vencidos e não pagos, segundo o SIGEC/ANATEL.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 3287 solicitando documentos e a regularização do débito.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Neves Frota Souza
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 56

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 57
Rubrica

Ofício nº 7153 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)
RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
Rua Odorico Marques, nº. 316 B, bairro Malvão
47.640-000 Santa Maria da Vitória/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.056642/2012-71**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056642/2012-71**, na localidade de **Santa Maria da Vitória/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 3287**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 58
Rubrica

Nota Técnica nº 3287/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056642/2012-71

Processo de Outorga nº 53640.001458/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Maria da Vitória/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

I. Cópias do Registro Geral – RG de todos os Diretores, visto que a Carteira Nacional de Habilitação – CNH não é válida para comprovar a nacionalidade (subitem 8.4.2), e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF somente da Diretora ANA MARIA ALVES DAS NEVES (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, "e", combinado com 8.4) e;

II. Adequação do Estatuto Social para o fim de indicar:

a) o direito de ingresso gratuito, como associado, de qualquer pessoa domiciliada na área de execução do Serviço (subitem 20.3, "d" combinado com 8.3, "b");

b) o direito de voz e voto dos associados nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 20.3, "d" combinado com 8.3, "c");

c) a possibilidade de ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 58

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 59
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M**
CNPJ: **02.673.186/0001-75**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:02:09 do dia 03/12/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/01/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 59

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Ministério das Comunicações - SCE
Fl. 60
Rubrica

Impresso por: VALKIRIA FERREIRA MACHADO **Data/Hora:** 03/12/2013 08:57:22

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M **Nº FISTEL:** 50011366877
Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária **CNPJ/CPF:** 02673186000175
Situação: Ativa **Data Validade:** 18/04/2011 **⊞ CADIN:** Não
Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
Tipo Usuário: Integral **⊞ UF:** BA **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
7241 - PPDUR	1	2002	16/03/2002	R$ 100,00	15/03/2002	100,00	100,00	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	20/03/2002	R$ 200,00	18/03/2002	200,00	200,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 100,00	13/03/2003	100,00	100,00	0003	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2003	20/08/2003	R$ 100,00	19/08/2003	100,00	100,00	0004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	27/08/2003	R$ 200,00	22/08/2003	200,00	200,00	0005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 100,00	24/03/2004	100,00	100,00	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 100,00	30/03/2005	100,00	100,00	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 100,00	27/03/2006	100,00	100,00	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 100,00	15/03/2007	100,00	100,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 100,00	27/02/2008	100,00	100,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 90,00	12/03/2009	90,00	90,00	0012	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 10,00	03/06/2009	10,00	10,00	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 90,00	16/11/2012	131,82	131,82	0015	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 10,00	16/05/2011	13,18	13,18	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 90,00	31/03/2011	90,00	90,00	0017	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 10,00	31/03/2011	10,00	10,00	0018	Quitado	0,00
1660	0	2011	14/05/2011	R$ 425,96	16/05/2011	425,96	425,96	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 66,00	16/11/2012	82,90	82,90	0020	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 10,00	16/11/2012	12,56	12,56	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 66,00		0,00	0,00	0022	Devedor	83,47
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 10,00		0,00	0,00	0023	Devedor	12,65
									Total devido em 03/12/2013 (em reais):	96,12
									Total de créditos em 03/12/2013 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 60

ASS. COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BAHIA

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - Ba

05

GiRu 4

Ministério das Comunicações - SCE

Santa Maria da Vitoria/Bahia, 06 de Fevereiro 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007135/2014-99
SEAPA/SCE
17/02/2014-09:23

Ao Sr

Samir Amando Granja Nobre Maia

M.D Coordenador- Geral Radiodifusão Comunitária Ministério Das Comunicações.

Ilustríssimo Senhor

Acuso recebimento de correspondência relativo ao pedido de renovação de Outorga Processo N- 53000.056642/2012-71

Santa Maria da Vitoria-a

A correspondência em questão e a nota técnica número: 3287/2013/CGRC/SCE-MC contendo sumario executivo solicitando documentação pertinente para o processo seguir em frente.

Caro senhor a correspondência via AR chegou ao endereço da entidade, no entanto por equivoco do carteiro foi entregue a uma pessoa que não integra quadro associativo da entidade nem tão pouco vinculo com a nossa rádio, resultando em atraso da comunicação que só chegou ao conhecimento da diretoria, por acaso na data de hoje (06 de janeiro de 2014). Outro ponto é sobre o registro em cartório de títulos e documentos, que só libera documentos para registro no prazo de 20 dias. As atas da assembleia que tratarão das alterações do estatuto, segundo exigência da secretaria de radiodifusão comunitária só ficarão prontas neste prazo.

Rua Odorico Marques, 316-B CNPJ: 02.673.186/0001-75
CEP: 47.640-000 telefone (77) 3483-3687 & (77) 9125-0905

Share 133

00194.56979 45001.136683 77002.239216 9 56540000006600 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 05/02/2014 -	**Vencimento** **31/03/2013**
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011366877-0022-39	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013.
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): 31399399

Ministério das Comunicações - SCE 63

2. Mensagem

Nº Fistel:50011366877

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 13,20 - Juros: R$ 5,36
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 28/02/2014

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	**18,56**		**84,56**

Sacado: **ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M**
CNPJ/CPF: 02673186000175

Autenticação Mecânica

06/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:45:42
056914318 0177

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113668377002239216956540000006600
NOSSO NUMERO 50011366877002239
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/0003332 18
AGENCIA/COD. CEDENTE 31/03/2013
DATA DE VENCIMENTO 06/02/2014
DATA DO PAGAMENTO 66,00
VALOR DO DOCUMENTO 18,56
MULTA/JUROS 84,56
VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO D.BD6.46D.825.77B.2BC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 62

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem
Nº Fistel:50011366877

3. Regras
- Multa: R$ 2,00 - Juros: R$ 0,81
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- **Valor calculado para pagamento até : 28/02/2014**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113668770023
Competência	
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	02673186000175
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	*********
(-) Outras deduções	*********
(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	0,81
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	12,81

Ministério das Comunicações

858300000009 128103631263 720492650011 136687700237

06/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:44:45
056914318 0176

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)		
Codigo de Barras	85830000000-9	12810363126-3
	72049265001-1	13668770023-7
Data do pagamento		06/02/2014
Valor em Dinheiro		12,81
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		12,81

NR.AUTENTICACAO 0.59B.39F.5CD.360.898

PARA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

Departamento de Outorga de serviço de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CEP: 70.044-900 – Brasília-DF

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 64

ação comunitária de Comunicação e Cultura de
Santa Maria da Vitória
Rua Odorico Marques, 316-B Malvão

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 65

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056642/2012-71**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de outubro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/10/2014, às 08:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0197532** e o código CRC **20B69CBD**.

Volume de Processo Digitalizado (0201840) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 66

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/10/2014, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0201842** e o código CRC **56888C0F**.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M**

CNPJ: **02.673.186/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:19:45 do dia 21/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056642/2012 Localidade / UF: SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITORIA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rildo do Amaral Lima	314.532.795-04	Vice-Tesoureiro	30/12/2011 30/12/2013	
Altemir José Tomaz	171.781.935-49	Tesoureiro	30/12/2011 30/12/2013	
Jairo Rodrigues da Silva	163.234.085-20	Secretário	30/12/2011 30/12/2013	
Plínio da Silva leite Júnior	171.723.065-20	Presidente	30/12/2011 30/12/2013	
LIOMAR PEREIRA DE SOUZA	252.843.475-87	Vice-Presidente	30/12/2011 30/12/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07

2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: OK (SEI)

3. CNPJ válido e atual: f. 18

4. Estatuto: f. 09-14

5. Ata de eleição: f. 36-40 (mandato vencido desde 30/12/2013)

6. Relatório Conselho Comunitário: f. 19 e 35

7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 22-34

CONCLUSÃO DA ANÁLISE - Pendências:

a. A entidade deverá encaminhar a ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada, acompanhada dos seus RGs e CPFs;
b. O estatuto social encontra-se em desconformidade com a legislação.

É o Relatório.

Natália Froemming

Despacho RadCom - Análise da Documentação Jurídica (0197602) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 70

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14288/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056642/2012-71**

Processo de Outorga nº: **53640.001458/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória (ACCCSMS)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria da Vitória / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Adequação do Estatuto Social para o fim de indicar:

a. o direito de ingresso gratuito, como associado, de qualquer pessoa domiciliada na área de execução do Serviço (subitem 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);

b. o direito de voz e voto dos associados nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 20.3, “d” combinado com 8.3, “c”);

c. a possibilidade de ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 20.3, “d” combinado com 8.3, “d”);

d. os direitos dos associados, e não apenas os deveres (subitem 20.3, “d” combinado com 8.3, “e”) e;

e. a garantia de convocação da Assembleia Geral por vontade de 1/5 (um quinto) dos seus associados (art. 60 do Código Civil – Lei nº. 10.406/2002).

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 30/12/2013;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

V. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/10/2014, às 08:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0197539** e o código CRC **967212E1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16072/2014/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória (ACCCSMS)
Rua Odorico Marques, nº 316-B, Bairro Malvão
47.640-000 / Santa Maria da Vitória – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056642/2012-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14288/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0197604** e o código CRC **F46F6523**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/**CGRC**
OFICIO nº 16072/ 2014/**SEI-MC**, de 21/10/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.056642/2012-71
ACCCSMS
RUA ODORICO MARQUES, Nº 316-B, BAIRRO MALVÃO
47.640-000 SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Rosangela C. de Almeida

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
14/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
SANTA MARIA DA VITÓRIA
14 NOV 2014
BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8088353-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 18 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771219 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

05 NOV 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA MINICOM

BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

53900.001473/2015-31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16072/2014/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória (ACCCSMS)
Rua Odorico Marques, nº 316-B, Bairro Malvão
47.640-000 / Santa Maria da Vitória – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056642/2012-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14288/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0197604** e o código CRC **F46F6523**.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/01/15 às 15:45 horas
Assinatura: Conceição

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14288/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056642/2012-71**

Processo de Outorga nº: **53640.001458/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória (ACCCSMS)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria da Vitória / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Adequação do Estatuto Social para o fim de indicar:

a. o direito de ingresso gratuito, como associado, de qualquer pessoa domiciliada na área de execução do Serviço (subitem 20.3, "d" combinado com 8.3, "b");

b. o direito de voz e voto dos associados nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 20.3, "d" combinado com 8.3, "c");

c. a possibilidade de ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 20.3, "d" combinado com 8.3, "d");

d. os direitos dos associados, e não apenas os deveres (subitem 20.3, "d" combinado com 8.3, "e") e;

e. a garantia de convocação da Assembleia Geral por vontade de 1/5 (um quinto) dos seus associados (art. 60 do Código Civil – Lei nº. 10.406/2002).

Ofício Nº 16072/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71/v2.78

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 30/12/2013;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

V. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/10/2014, às 08:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0197539** e o código CRC **967212E1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

www.cartorioantoniodoprado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônio do Prado

2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 24 de Outubro, 928 - Campinas
Goiânia - Goiás - Tel./Fax: (0xx62) 3233-0055
Cep: 74505-010

desde 1877

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B Nº 0000388 Fls. 0038 Nº 077.338
Sob os números acima, foi registrado o casamento de:
RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA
nascido em 09 / MAIO / 1.980, natural de
BRASÍLIA - DF, filho de
ANTÔNIO TENÓRIO DA SILVA e
GLÓRIA MARIA BRANDÃO SILVA
que assinará o mesmo nome,
e **RUTH DA COSTA ATAÍDE**
nascida em 15 / SETEMBRO / 1.968, natural de
SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, filha de
ALFREDO DA COSTA ATAÍDE e
ELISABETE DA COSTA ATAÍDE,

que passa a se chamar:
RUTH DA COSTA ATAÍDE BRANDÃO,
realizado em 15 / FEVEREIRO / 2.007, sob o regime de
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, de acordo com aLei 10.406, de
10/JANEIRO/2002

*****
*****
*****
*****
*****
*****

1ª Via

REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
1303A010798
CERTIDÃO/TRASLADO
ESTADO DE GOIÁS

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 2a. Circunscrição, 15/FEVEREIRO/2007
A Taxa Judiciária será recolhida através de GRS.

SUB-OFICIAL: NEILLA FERNANDES DE OLIVEIRA

CARTÓRIO INTELIGENTE

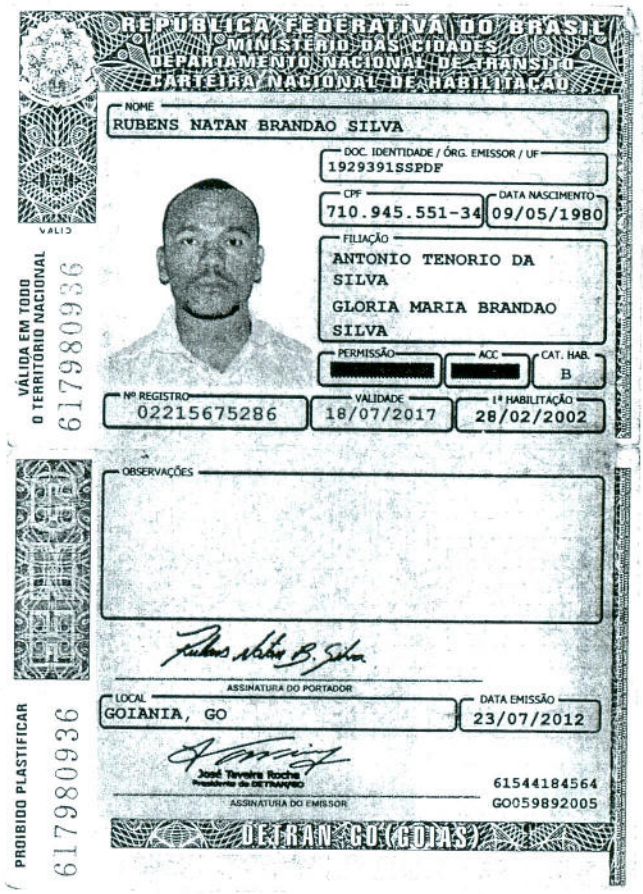

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.324.000 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-11-85

NOME NORMA CELIA BORBA LIMA RODRIGUES

FILIAÇÃO Manoel Gomes de Lima
Jacira Borba Lima

NATURALIDADE Stª.Mª.da Vitória-BA.18.Abril.1963
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Cas.Stª.M.da Vitória.BA.Séde
Liv.04-B Fls.276 Reg.1.039

CPF 432871585 20

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C/129

POLEGAR DIREITO

Norma Celia Borba Lima Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

NASCIMENTO 18.04.63

INSCRIÇÃO NO CPF 432 871 585 20

CONTRIBUINTE NORMA CELIA BORBA LIMA RODRIGU
ES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

www.cartorioantoniodoprado.com.br
CARTÓRIO INTELIGENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônio do Prado

2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 24 de Outubro, 928 - Campinas
Goiânia - Goiás - Tel./Fax: (0xx62) 3233-0055
Cep: 74505-010

Desde 1877

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B Nº 0000388 Fls. 0038 Nº 077.338
Sob os números acima, foi registrado o casamento de:
RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA
nascido em 09 / MAIO / 1.980, natural de
BRASÍLIA - DF, filho de
ANTÔNIO TENÓRIO DA SILVA e
GLÓRIA MARIA BRANDÃO SILVA
que assinará o mesmo nome,
e **RUTH DA COSTA ATAÍDE**
nascida em 15 / SETEMBRO / 1.968, natural de
SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, filha de
ALFREDO DA COSTA ATAÍDE e
ELISABETE DA COSTA ATAÍDE,

que passa a se chamar:
RUTH DA COSTA ATAÍDE BRANDÃO,
realizado em 15 / FEVEREIRO / 2.007, sob o regime de
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, de acordo com aLei 10.406, de
10/JANEIRO/2002

*****
*****
*****
*****
*****
*****

1a Via

REG. CIVIL E

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0303A010798
CERTIDÃO/TRASLADO
ESTADO DE GOIÁS

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 2a. Circunscrição, 15/FEVEREIRO/2007
A Taxa Judiciária será recolhida através de GRS.

SUB-OFICIAL: NEILLA FERNANDES DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUTH DA COSTA ATAIDE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1941662DGPCGO

CPF
553.461.035-20

DATA NASCIMENTO
15/09/1968

FILIAÇÃO
ALFREDO DA COSTA ATAIDE
ELISABETE DA COSTA ATAIDE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01591044677

VALIDADE
19/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
20/02/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
395992989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
22/02/2011

Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente do DETRAN/GO
ASSINATURA DO EMISSOR

88154306891
GO051805588

DETRAN GO (GOIÁS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
395992989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BR
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSI
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RILDO DO AMARAL LIMA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
4502984 SSP

CPF
314.532.795-04

DATA NASC
05/04/

FILIAÇÃO
ANTONIO DE SOUZA LIM
DALVINA DO AMARAL LI

PERMISSÃO

ACC

Nº REGISTRO
02296461400

VALIDADE
25/04/2015

1ª HABILITAÇÃO
16/07/19

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
312275197

EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA DA VITORIA, BA

DATA EMISSÃO
04/06/

Adriana Rothéia Z. Araújo
Diretora Geral

582816
BA7072

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
312275197

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

37775

COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
Subdistrito de SEDE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, MARIA DE LOURDES LIMA SIQUEIRA.
, Oficial do Registro Civil do subdistrito de SEDE.
Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 01 - B Auxiliar. existente em meu poder e cartório, às fls. 37ev º.xx, consta o termo nº 73.:x:x:x: do casamento do Sr. RILDO DO AMARAL LIMA.:x:x:x:x:x: x:x:x:x:x:x com TEIMA BRANDÃO SANTIAGO.:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x, que passou a chamar-se " TEIMA BRANDÃO SANTIAGO AMARAL":x:x:x: x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x, realizado a 18 de Janeiro (01) de 1992.:x: perante o Pe.João de Deus de Souza.:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x: x:x:x:x:x:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Aziel da Costa Ataide
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

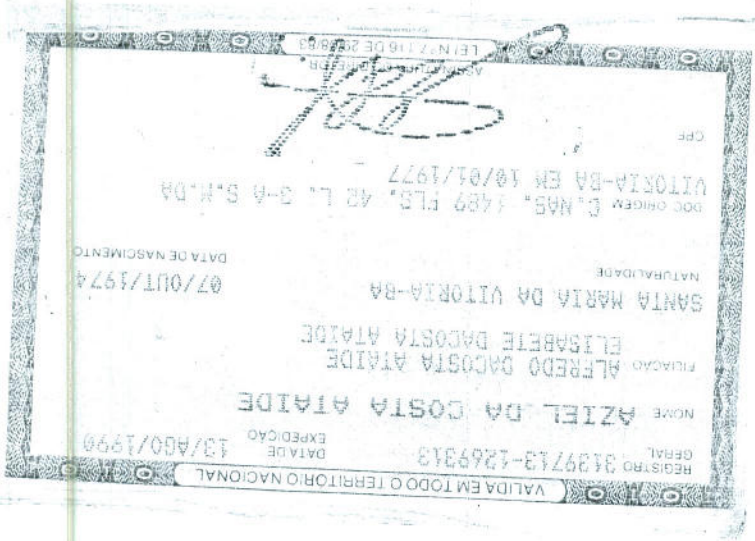

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
613.464.031-04

Nome
AZIEL DA COSTA ATAIDE

Nascimento
07/10/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06884233 37 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/97

NOME
DEBORA DO AMARAL FAGUNDES

FILIAÇÃO
MILTON VIRGENS DO AMARAL
ZILDA FERREIRA DO AMARAL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTA MARIA DA VITORIA BA 12/11/977

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-STA M VITORIA BA
DST-SEDE L-11B F+536 R-003686

CPF 960603105 59

SALVADOR BA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC.MOV

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-974.634

NOME Jairo Rodrigues da Silva

FILIAÇÃO Ademar Rodrigues da Silva
Dirce Carvalho da Silva

NATURALIDADE Sta.M.da Vitória-BA DATA DO NASCIMENTO 20/04/1958

DATA EXPEDIÇÃO 27/04/1976

Assinatura do Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Jairo Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 20.04.58

INSCRIÇÃO NO CPF 163 234 085 20

CONTRIBUINTE

JAIRO RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIRO RODRIGUES DA SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
974634 SSP BA

CPF
163.234.085-20

DATA NASCIMENTO
20/04/1958

FILIAÇÃO
ADEMAR RODRIGUES DA SILVA
DIRCE CARVALHO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
02629433474

VALIDADE
01/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
397632126

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA DA VITORIA, BA

DATA EMISSÃO
08/02/2011

38900566806
BA707511093

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
397632126

CIC

NASCIMENTO 24.08.58

INSCRIÇÃO NO CPF 171 781 935

CONTRIBUINTE

ALTEMIR JOSE TOMAZ

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

6.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

17A CSM Nº 012524 SÉRIE M

Certifico que ALTEMIR JOSÉ TOMAZ

nascido a 24-AGO-58 (data) — SANTA MARIA DA VITÓRIA (município) — BA (est.)

filho de OPRECTUSO JOSÉ TOMAZ

e de MARIA DA SILVA TOMAZ

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 12-01-78 (data) por RESIDIR (motivo)

EM MUNICIPIO NÃO TRIBUTARIO (motivo)

(motivo)

Identificação:

Altura 1,60 N.º de Registro

Cabelos PR.CRESP Cútis MORENA Olhos CAST ESC

Sinais particulares Tipo sangüíneo NAOTEM

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

Reclusão

26/12/90

Plínio da Silva Leite Júnior

Presidente da Câmara

Ofício Nº 16072/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

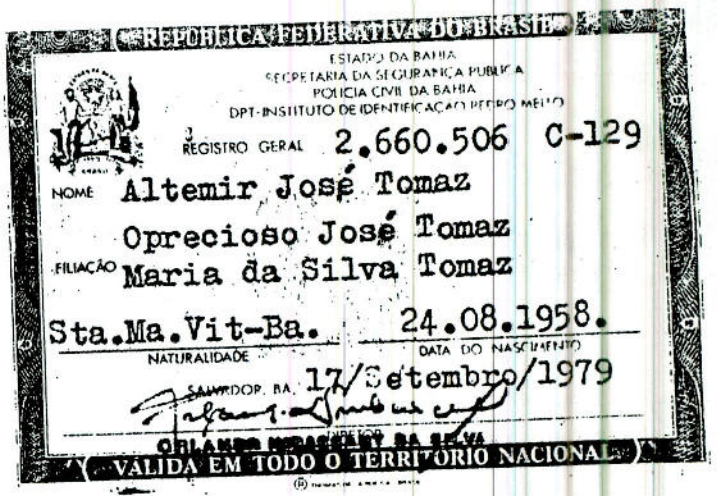

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: .....

Residência: .....

Situação especial (*) .....

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

SALVADOR 29 DE MAR DE 1978
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
Rubem Carlos de Castro
Ten Cel - Ch 17ª C S M

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Ata da assembleia geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória –BA

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2014(dois mil e quatorze). Reuniram-se em assembleia geral os associados da ACCCSMV – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, as 18h (dezoito horas) na sede da instituição situada na rua Odorico Marques 316-B Bairro Malvão. Os associados da ACCCSMV, com o objetivo de analisar documentos denominado nota técnica de exigência referente ao processo número 53000.056642/2012-71, relacionado ao pedido através de requerimento da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, solicitado por nossa entidade. Na verdade todos os sócios estavam informados da necessidade de alterar o estatuto segundo nota técnica do ministério das comunicações, repassadas para os associados mediante a comunicação interna . Ao iniciar a assembleia foi esclarecido sobre a necessidade da convocação de todos os associados especialmente para apresentar o documento final das alterações ativas no estatuto social da entidade, sub meter à apresentação coletiva com vista à aprovação. Ressaltamos que se trata da primeira alteração estatutária. Durante a assembleia alguns sócios se manifestaram. Todos favoráveis e satisfeitos com as alterações efetuadas e em nome de todos o documento foi aprovado por unanimidade, os oradores que se manifestaram teceram algumas observações sobre a nova etapa da entidade, agora dotada de mecanismos legítimos para empreender os projetos de radio difusão comunitária e outros serviços previstos nos termos adicionais acrescentados, com amparo legal na legislação pertinente. A assembleia transcorreu em clima amistoso e colaborativo, contribuindo decisivamente para a aprovação unanime dos termos aditivos. O ultimo sócio a falar foi o presidente, garantindo tomar todas as providencias para o documento tramitar nos departamentos, segundo a sequencia de exigência burocráticas, tanto no cartório de registro como no ministério das comunicações. Agradeceu a participação coletiva e compreensão dos associados neste momento de transição que esta passando a instituição. A seguir, transcrevo nesta ata , os novos artigos e parágrafos aprovados , obviamente inseridos no estatuto social da ACCCSMV. E ficaram assim definido as seguintes alterações aditivas no estatuto da entidade nele a serem inseridas: Art.1º - Fica alterada a redação do Caput. Do Artgo3º do estatuto social da Entidade e incluindo o §4° neste mesmo artigo que passam a ter a seguinte redação: "art.3° - Podem ingressar gratuitamente como associado, quaisquer pessoas física residentes ou domiciliadas na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária ou que desenvolvam suas atividades no município de Santa Maria da Vitória, sem limitação de números por família, por sexo, categoria econômica e social

Rubens Natan B. Silva

ou por condição de religião, raça ou ideologia politico partidária vedado a utilização do nome da sociedade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados. "§ 4º - Poderá também ingressar gratuitamente como associado , as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução de radiodifusão comunitária, sendo-lhes inclusive, garantido, por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias liberativas existentes. Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 4º do Estatuto Social da Entidade e incluídos os § 1º e § 2º, com as atuais alíneas "a", "b" e "c" do atual artigo 4º, com a seguinte redação: "Art. 4º - São direitos e deveres inalienável e intransferível dos associados: § 1º - Todos os associados tem direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instancias deliberativas existentes. § 2º - São deveres dos associados: a) Aceitar como seus objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos conselhos e assembleias; b) Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolve outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; c)Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembleias indicando a tempo. Quanto não puder faze-lo, para evitar contratempos a diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação. Art. 3º fica alterada a redação do artigo 32 do Estatuto Social da Entidade, que passa a ter a seguinte redação: "Art.32 A assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria do Conselho da Associação ou por vontade de 1/5 (um quinto), dos seus associados. "Não havendo nenhuma manifestação contraria e tendo cumprindo a pauta da assembleia, declarou-se encerrada a reunião e para constar lavrei a presente ata que após ser lida em voz alta e todos aclamarem de acordo, segue por todos assinada.

Rubens Natan Brandão Silva
Plinio Leite Junior
Ruth da Costa Ataíde Brandão
Aziel da Costa Ataíde

Francisco Paulo Mendes da Veiga
Hélia Almeida Neves
Altemir José Tomas
Manoel F. do Nascimento
Rildo do Amaral
Varlindo Teixeira de Oliveira
Marcio Atílio Cardoso Leite
Almerinda da Costa Ataíde Leite
Jairo Rodrigues Silva
Norma Célia Borba Lima Rodrigues

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória
R. PROFESSORA QUELIDÔNEA MELO, 243-SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

O abaixo assinado, representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória-ACCCSMV, vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, a averbação do Registro do Estatuto Social da referida entidade, em função da primeira alteração estatutária aprovada pela Assembléia Geral.

Termo em que,
P. deferimento.

Santa Maria da Vitória, 26 de fevereiro de 2014

Assinatura: .....

Nome por extenso: .....

Cargo: .....

Identidade: .....

Endereço residencial .....

E-MAIL .....

Advogado(a) .....

OAB 12867 Ba. .....

Estelita Barbosa Oliveira
Advogada
OAB/BA Nº 12867

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-ACCCSMV

A Assembléia Geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória-ACCCSMV, especialmente convocada e reunida para este fim, com fundamento no Artigo 26 do Estatuto Social, aprova as seguintes alterações aditivas no Estatuto Social da Entidade, para nele inserir os seguintes dispositivos:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Entidade e incluído o § 4º neste mesmo artigo que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Podem ingressar gratuitamente como associado, quaisquer pessoas físicas residentes ou domiciliadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pelas comunidades do Município de Santa Maria da Vitória, sem limitação de números por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária vedado a utilização do nome da Sociedade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados.

***§ 4º** – Poderá também ingressar gratuitamente como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, sendo-lhes inclusive, garantido, por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes."*

Art. 2º - Fica alterada a redação do Artigo 4º do Estatuto Social da Entidade e incluídos os § 1º e § 2º, com as atuais alíneas "a", "b" e "c" do atual artigo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º - São direitos e deveres inalienáveis e intransferíveis dos Associados:

§ 1º - Todos associados têm direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias deliberativas existentes.

§ 2º - São deveres dos Associados:

a) – Aceitar como seus os objetos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou assembleias;

b) – Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvem outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) – Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo. Quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação."

Art. 3º - Fica alterada a redação do Artigo 32 do Estatuto Social da Entidade, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, conselhos da Associação ou por vontade de 1/5(um quinto), dos seus associados."

Em face das alterações introduzidas, o Estatuto Social da Entidade fica assim consolidado:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel[ª] Débora [illegible] Barbosa

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Da Constituição, Denominação, Sede e Objetivos

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-ACCCSMV, ou simplesmente Associação de Comunicação – AC, é a sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Santa Maria da Vitória e regiões circunvizinhas. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada em 02/01/98, para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes políticos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar sua condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada com, número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada na Rua Professora Quelidônea Melo, 243 – Santa Maria da Vitória – Bahia.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) identificar os exigentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) promover a integração da comunicação da comunidade, a valorização e divulgação da cultura regional, bem como, serviços de comunicação de utilidade pública comunitária por meio dos sistemas de radiodifusão comunitária e televisão;

d) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

e) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento e companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, em situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

f) fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, e pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA-BAHIA

para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

h) Criação e instalação de um Conselho Comunitário composto de 07(sete) membros, sendo estes obrigatoriamente representantes dos segmentos da comunidade:

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixo custo e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais(artigo 5º inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II
Dos Associados, Direitos e Deveres

Art. 3º - Podem ingressar gratuitamente como associado, quaisquer pessoas físicas residentes ou domiciliadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pelas comunidades do Município de Santa Maria da Vitória, sem limitação de números por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária vedado a utilização do nome da Sociedade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
b) CONTRIBUINTES – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e a sociedade.

§ 4º - Poderá também ingressar gratuitamente como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, sendo-lhes inclusive, garantido, por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 4º - São direitos e deveres inalienáveis e intransferíveis dos Associados:

§ 1º - Todos associados têm direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias deliberativas existentes.

§ 2º - São deveres dos Associados:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel^a Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

a) – Aceitar como seus os objetos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou assembleias;

b) – Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvem outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) – Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo. Quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) – advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) – suspensão de suas atividades sócias por tempo determinado;

c) - Afastamento do quadro social.

§ 1º - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado por 2/3 dos sócios, após denúncia recebida, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

§ 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, os associados que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III
Dos Dirigentes, da Estrutura e do Funcionamento

Art. 6º - São legítimos dirigentes:

a) – Presidente;
b) – Vice-Presidente;
c) – Secretário;
d) – Vice-Secretário
e) – Tesoureiro
f) – Vice-Tesoureiro

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

b) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;

c) presidir às assembleias extraordinárias;

d) presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

e) dar posse ao membro da Diretoria;

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel[a] Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA-BAHIA
Bel.ª Dóris Araújo Castro Cunha Barbosa
OFICIALA

f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;

i) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação financeira;

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedentes, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
b) responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
c) lavrar, subscrever as atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias;
d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Secretário, substituir o titular nos seus impedimentos.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) arrecadar mensalidades, taxas ou contribuições;
d) manter organizados livros, papéis e arquivos relacionados a sua área;
e) substituir o Presidente nos termos desde Estatuto.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Tesoureiro, substituir o titular nos seus impedimentos.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 11 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Associação Comunitária e será composto de 03(três) membros: um presidente e dois conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo pelo processo de votação.

Art. 12 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar relatório da administração e as demonstrações financeiras da Diretoria , emitir parecer para apreciação da Assembléia Geral;

II - emitir parecer sobre a situação econômica e financeira da Associação, quando solicitado pela Assembléia Geral ao pelo Presidente da Associação;

III - convocar Assembléia Geral Extraordinária pela maioria ou por um conselheiro, devidamente justificada para apreciar assunto de relevância da Associação.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal não terão direito a remuneração.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel[ª] Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA-BAHIA
Dep Delic Adejo Castro Lacanjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

CAPÍTULO V
Do Conselho Comunitário

Art. 13 - O Conselho Comunitário, órgão de acompanhamento, será nomeado pelo Presidente da Associação, é constituído por representantes de entidades da Comunidade moradores, desde que legalmente constituídas, cujo mandato será idêntico ao da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário terá a seguinte composição:

- 01 membro representante do Legislativo municipal;
- 01 membro representante do Executivo municipal;
- 01 membro representante da Igreja;
- 01 membro representante da defesa civil ou órgão equivalente;
- 01 membro representante da área de educação da comunidade;
- 01 membro representante da área de saúde;
- 01 membro representante dos empresários local.

Art. 14 - Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto e no art. 4º. Da Lei 9.612/98 de Radiodifusão Comunitária.

§ 1º - As atribuições exercidas pelos membros do Conselho Comunitário serão gratuito;

§ 2º - O Conselho Comunitário funcionará pelo seu Regimento Interno aprovado pelos Dirigentes da Associação Comunitária.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais e Permanentes

Art. 15 – O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reconduzidos,não sendo permitido o acúmulo de cargos.

Parágrafo Único: Poderá haver remuneração de membros da Diretoria fixado pela Assembléia Geral pela maioria absoluta, ou a utilização de bens, equipamentos, instalações de propriedades da Associação por membros ou pessoas da Comunidade, com a consequência fixação de custo e taxas correspondentes estipulada pelo Presidente da Associação e aprovada pela maioria absoluta dos membros da mesma.

Art. 16 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais são fixadas pela Assembléias, com proposta e aprovação da Diretoria.

Art. 17 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo, maioria simples dos associados em situação regular.

CAPÍTULO VII
Das Eleições

Art. 18 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art.19 – Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 20 – Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 21 – As chapas serão inscritas até 15 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

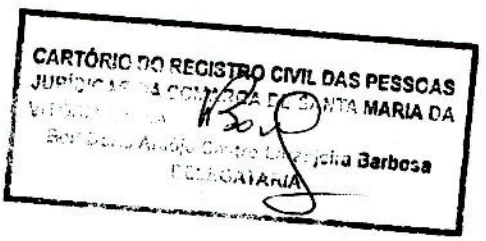
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA
Barbara Araújo Santos Lavigne Barbosa
ESCREVENTE

Art. 22 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital público, se possível, em jornal de grande circulação no Município sede da Associação.

Art. 23 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 24 – As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local da votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 08 dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Transitórias

Art. 25 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 26 – O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia, ou proposta de no mínimo 1/3 dos sócios em dia, com aprovação de no mínimo maioria absoluta dos sócios.

CAPÍTULO IX
Do Patrimônio Social

Art. 27 – A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) Contribuições regulares de filiados;
b) Subvenções, auxílios, dotações;
c) Doações e legados;
d) Rendas patrimoniais;
e) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da Republica do Brasil.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 28 – A Presidência poderá á qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO X
Da Assembléia Geral

Art. 29 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o LIVRO DE PRESENÇA, onde sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2º - O Presidente, além do seu voto e de sócios, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 3º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, ou por aclamação.

§ 4º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da Mesa e de toda Diretoria Executiva presente.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

Art. 30 – A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á uma vez por ano, no mês de Janeiro.

Art. 31 – Compete à Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, e demais atos administrativos;
b) Eleger no devido tempo, os membros da Diretoria;
c) Destituir membros da Associação ou permitir entrada de sócios, com voto favorável de no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios fundadores;
d) Deliberar sobre todos os assuntos que lhe são cabíveis.

Art. 32 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, conselhos da Associação ou por vontade de 1/5(um quinto), dos seus associados.

Art. 33 – As Assembléias Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 34 – As assembleias deliberará com mais absoluta dos seus membros e só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria.

Art. 35 – Na falta do comparecimento à Assembléia de sócios que compõem a maioria absoluta, em segunda, convocação, uma hora após a primeira convocação, deliberará com qualquer número de associados.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais

Art. 36 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, podendo o mesmo ser mudado por aprovação de 2/3 dos sócios.

Art. 37 – A Associação poderá ser extinta desde que seja aprovado por 2/3 dos sócios e o seu patrimônio será entregue a entidades assistenciais sem fins lucrativos, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Santa Maria da Vitória-BA, 25 de fevereiro de 2014.

- Presidente - - Vice-Presidente - - Tesoureiro –

- Vice-Tesoureiro - - Secretário - - Vice-Secretário –

CONSELHO FISCAL

- Presidente - - Conselheiro - - Conselheiro –

Estelita Ferreira Oliveira
Advogada
OAB/BA nº 19.207

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeiro Barbosa
DELEGATÁRIA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1214AB03458-5
Consulte este selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1214AB03459-3
Consulte este selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Prenotado no Protocolo sob o nº 12.718 fls 236

AVERBADO NO LIVRO "A" sob o nº 04 referente ao REGISTRO Nº 254 de ordem.

OBSERVAÇÃO: ——— ∞ ———

Sta.Ma.Vitória-BA, 18 de 12 de 2014

Dóris Araújo Castro D. Barbosa

A DELEGATÁRIA/SUBSTITUTO(A)

Selo nº 1412.AB004159-4

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA

Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa

DELEGATÁRIA

Liomar Pereira de Souza
Valdir Batista Santos
Altivir Ferreira Ramos
Amenrida da C. Staide Dorte
Francisco Paulo Mendes da Veiga
Norma Célia Barbosa Lima Rodrigues
Josiel da Costa Staide
Luth da C. Staide Brandão
Abraão Rodrigues Nascimento
Valdir Tiburcio de Almeida
Ivanildo Vieira Rocha
Zilda Ferreira do Amaral

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Carneiro Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

Ata da Oitava Assembléia Geral para eleição e posse da nova diretoria da ACCCSMV para o biênio 2012/2013

Aos Trinta dias do mês de dezembro de 2011, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, exatamente as 16:00 h. na sala de reuniões da câmara Municipal. Presidida pelo Sr. Liomar Pereira de Souza, a Assembléia foi convocada mediante edital público datado de 8 de dezembro último e a finalidade será a realização da eleição e posse da nova diretoria da entidade, além da adesão de dois sócios indicados pelos conselheiros para inclusão no quadro associativo. Verificado o quorum legal de participantes

Ofício Nº 16072/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 110

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

a assembléia Geral iniciou-se com a apresentação da chapa única constituída e inscrita na forma estatutária para o objetivo citado. Para Presidente, Plínio da Silva Leite Júnior; Vice-Presidente, Lioman Pereira de Souza; Secretário, Jairo Rodrigues da Silva; Vice-Secretária, Ana Maria Alves das Neves; Tesoureiro, Altemir José Tomaz; Vice-Tesoureiro, Rilda do Amaral Lima. Para o conselho fiscal Márcio Átilio Cardoso Leite, Presidente. Os conselheiros os Senhores Francisco Saulo Mendes da Veiga e Zilda Ferreira do Amaral. A mesma chapa indicou como fiscais da eleição os sócios Manoel Ferreira do Nascimento e Adelaide da Costa Ataide Leite. para acompanhar os trabalhos da mesa receptora foram indicados os sócios Hélio Mary Leite e Valter Batista Xavier secretário, e como escrutinadores Hélia Amélia Neves e Débora do Amaral Fagundes. Cumpridas todas as formalidades legais pertinentes e não havendo qualquer impugnação ou questionamento, procedeu-se a votação, após o que foi aberta a urna, a qual antes da votação foi verificada que se encontrava vazia e lacrada, registrando-se na oportunidade que o processo de votação se deu de forma secreta e em cabine indevassável. Isto posto e encerrada a votação, o senhor presidente da mesa

Ofício Nº 16072/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 111

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Esteves
Sta. Ma. Vitória-BA

Recepetora passou a urna às mãos do senhor presidente da mesa apuradora, senhor Milton Virgens do Amaral, que contava com as auxiliares Itélia Amélia Neves e Débora do Amaral Fagundes, como escrutinadoras, perante os fiscais e todos presentes. Feita a apuração dos votos a chapa única foi proclamada eleita por unanimidade. Sequenciando os trabalhos, na oportunidade procedeu-se o ato de posse de todos os membros eleitos, respectivamente em cada cargo assumido, para cumprirem mandato no biênio 2012/2013. A assembléia determinou a inclusão do senhor Rubens Natan Brandão Silva e senhora Ruth da Costa Afaide Brandão respectivamente indicados para compor o grado associativo da entidade. Por unanimidade foi aprovada as indicações a partir da presente data. Não havendo mais nada a deliberar, a reunião foi encerrada as 18:30h. e para constar, lavrou-se esta ata, que após ser lida em voz alta e todos acharem conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Maria da Vitória - Bahia, 30 de dezembro de 2011. O Vigário da Paróquia

02) Itélia Jaqueline Neves
Simone Peres de Souza

SELO DE AUTENTICIDADE
13.240.197/0001-85
CARTÓRIO DE NOTAS
Sta. Maria da Vitória - Bahia
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EZ 326678
Tabelião de Notas

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Prenotação nº 12.087 fls. 180
Livro Nº "A-4" fls. 139v/146
Obs. Averbação ao Registro nº 254 sob ordem.
Sta. Ma. Vitória-BA, 13 de abril de 2012
A Delegatária

Aziel da Costa Ataide

Maria José Ramos

Norma Lúcia Barbosa Lima Rodrigues

Amanda da C. Ataide Leite

Ruth da Costa Ataide Brandão

Francisco Paulo Mendes da Veiga

Abgail Fidelis Nascimento

Vanildo Teixeira de Oliveira

Anfrose Augusto de Araújo

Zilda Ferreira do Rosário

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

Ata da Assembléia Geral convocada especialmente para apreciar e deliberar pedido de afastamento do presidente da ACCCSMV.

Aos vinte dias do mês de Maio de 2012, às 9:30h, reuniram-se os associados na sala de reuniões do paço Municipal localizado na praça do Tacaré, centro da cidade de Santa Maria da Vitória, em assembléia geral, com o objetivo de analisar solicitação formal do senhor Plínio da Silva Leite Júnior, em que manifesta através de justificativa, a necessidade irreversível de renunciar ao cargo de presidente da ACCCSMV. O mesmo alega a incompatibilidade de ser Trabalho, dedicado às tarefas e demandas na área rural do município, atualmente exigindo mais tempo e atenção e as responsabilidades que a função de presidente exige no exercício da missão. Diante do exposto, os associados concordaram em aceitar o pedido de

Ofício Nº 160/2/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 113

Ofício Nº 16072/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 114

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

renúncia espontânea do sócio, ao tempo em que agradecerem sua valiosa contribuição à consolidação da Associação comunitária de comunicação e cultura de Santa Maria da Vitória. Declarado vago o cargo de presidente, a assembléia prosseguiu os trabalhos indicando o nome do associado Rubens Natan Brandão Silva como substituto, de imediato aceito por unanimidade e após, evidentemente, ser consultado, o mesmo aceitou afirmativamente. A assembléia, naquela oportunidade, submeteu o referido nome a apreciação. Prosseguindo os trabalhos, a palavra foi franqueada a todos livremente, constatando-se o apoio incondicional ao novo sócio Rubens Natan Brandão Silva como presidente da instituição, e naquele momento o referido foi empossado. Não havendo mais assunto a tratar e na ausência de qualquer ato contrário à decisão confirmada, a reunião foi encerrada às 11:00 h e para constar lavrei a presente ata, que após ser lida em voz alta e todos acharem de acordo segue por todos assinada. Santa Maria da Vitória - Bahia, 20 de maio de 2012. 01) [illegible]

02) Rubens Natan B. Silva

03) [illegible]

Norma Celia Borba Lima Rodrigues.

Aloisia Amélia Neves

Reconheço a firma semelhante de 01 02 e 03.

12 NOV. ----

Tabelia de Notas

Ultima fará fama
Amienda da C. Haide Deste
Ruth da C. Haide Brandão
Francisco Paulo Mendes da Veiga
Manoel F. de Oliveira Neto
Napoleão Teixeira de Almeida
Jose Vaz Rocha Cerqueira
Zilda Ferreira do Amaral

Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Prenotação nº 12.088 fls. 180
Livro Nº. "A-4" fls. 139v/a146
Obs. AV/2, referente ao Registro nº 254 de ordem.
Sta. Ma. Vitória-Ba. 13 de 11 de 2012
Dóris Araújo Santos Bastos

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Santos Bastos
Oficiala
Sta. Ma. Vitória-Ba.
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EQ 333641

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória-Ba, Convocada especialmente mediante expedição de edital acessível a todos os associados, objetivando a realização de eleição e posse de uma nova diretoria para o biênio 2013/2014.

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de 2013. (dois mil e treze). Reuniram-se em Assembléia Geral os associados da ACCCSMV - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, às 18:00h (dezoito horas) na sede da instituição, situada na Rua Odorico Marques, 316 - B Malvão. A Srª Almerinda da C. Ataíde Baite foi escolhida para presidir a reunião convocada mediante Edital Público datado de 02 (dois) de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013), especialmente para realização da eleição e posse da nova diretoria da entidade, correspondente ao biênio 2013/2014. Em breves palavras a presidente manifestou agradecimento ao comparecimento de todos e verificando a presença com legítimo quorum legal de participantes, declarou aberta a Assembléia Geral. Oradores manifestaram a possibilidade de se constituir uma chapa com amplo apoio dos membros presentes, representativa para o atual estágio de atuação da entidade. A seguir travou-se um diálogo produtivo sobre a proposta, resultando na formação de uma chapa única, imediatamente apresentada e inscrita na forma estatutária. Para Presidente: Rubens Natan Brandão Silva; Vice Presidente: Norma Célia Barbosa Lima Rodrigues; Secretário: Aziel da Costa Ataíde. Vice Secretária: Débora do Amaral Saunders; Tesoureira: Ruth da Costa Ataíde Brandão; Vice Tesoureiro: Zildo do Amaral Lima. Para o conselho fiscal: Jairo Rodrigues da Silva; como presidente os senhores Bucivaldo Silva Oliveira e Altemir José Thomaz; como Conselheiros. Iniciando

Ofício Nº 16072/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 116

Ofício Nº 16072/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 117

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Doris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

os trabalhos da eleição, a Assembléia Geral indicou os sócios Zilda Ferreira do Amaral e Adélia Américo Neves como fiscais, Para acompanhar os trabalhos da mesa receptora foram indicados os sócios Márcio Atílio Cardoso Iocite e Manoel Ferreira do Nascimento este como secretários: Para função de escrutinadores os sócios Hélio Nery Iocite e Francisco Saulo Mendes da Veiga. Cumprindo ao melhor Cumpridas todas as formalidades legais pertinentes e não havendo qualquer manifestação contrária em questionamentos, iniciou-se o processo de votação secreto em cabine indevassável. Isto e posto e encerrada a votação a senhora presidente da mesa receptora passou a urna às mãos do Senhor presidente da mesa apuradora, a Srª Almerinda da C. Ataíde Iocite que contou os auxiliares Márcio Atílio Cardoso Iocite e Manoel Ferreira, como escrutinadores, perante os fiscais presentes. Feita a apuração dos votos a chapa única foi proclamada eleita. Sequenciando os trabalhos e de acordo o edital de convocação na oportunidade procedeu-se o ato de posse de todos os membros eleitos, respectivamente para cada cargo assumindo o mandato correspondente ao biênio 2013/2014. Apenas a presidente da Assembléia a Srª Almerinda fez uso da palavra elogiando o processo democrático adotado e a harmonia associativa durante a eleição, agradeceu mais uma vez a presença de todos e a seguir franqueou a palavra, fazendo uso da mesma O Srº Presidente da ACCCSMV, Rubens Natan Brandão Silva que reiterou os argumentos da oradora anterior, conclamando a todos os sócios continuarem atuando cooperativamente em prol dos projetos em curso, principalmente as ações para a reestruturação da Rádio Cultura FM 105,9. Não havendo mais assun-

to a tratar e ninguém mais se manifestou, a presidente da Assembléia declarou encerrada a sessão e para registrar redigi a presente ata que após ser lida em voz alta e todos acharem de acordo, segue por todos assinada. Santa Maria da Vitória - Bahia. Quinze de fevereiro de Dois Mil e Treze.

01 Rubens Gaetan B. Silva
Norma Círia Borges Lima Rocha
Aziel da Costa Ataíde
Eltinir Prêtomaz
Hélia Amélia Neves.
Francisco Paulo Mendes da Veiga
Valdir Teixeira de Oliveira
Valdir Batista Pinto
Maria Atilio Cardoso Santos
Almerinda da C. Ataíde Leite
Elísio Jr.

02 Ruth da C. Ataíde Brandão
Eurides Pio Silva de Oliveira
Nelson do Amaral Segundo
Victor Vaz do Carmo
Zilda Ferreira do Amaral
Nilo do Amaral Neves

Reconheço a Firma
Semelhante de 01 e 02
EM 29 OUT. 2013
Tabeliã de Notas

SELO DE AUTENTICIDADE
ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FI 827689
SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃ CLEUDIVANIA GUERREIRO
SUBSTITUTA
Nº FI 827689 203.551-0
Comarca de Sta. Mª da Vitória - BA

Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Prenotação nº 12.394 fls. 208
Livro Nº. "A - 4" fls. —
Obs. AV/03, referente ao Registro nº 254 de ordem. — x —
Sta. Ma. Vitória-Ba. 01 de 11 de 2013
Doris Araújo Santos Barbosa
OFICIAL

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Santos Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA
ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FH 912016

Ofício Nº 16072/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 118

Ofício Nº 16072/2014/SEI-MC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 119

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - Ba.

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2014. (Dois Mil e Quatorze). Reuniram - se em Assembléia Geral os associados da ACCCSMV - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, as 18h (dezoito horas) na sede da instituição, situada na Rua Odorico Marques 316-B Bairro Malvão. Os associados da ACCCSMV, com o objetivo de analisar documentos denominado nota técnica de exigência referente ao processo número 53000.056642/2012-71, relacionado ao pedido através de requerimento da renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, solicitado por nossa entidade. Na verdade todos os sócios estavam informados da necessidade de alterar o estatuto segundo nota técnica do ministério das comunicações, repassada para os associados mediante comunicação interna. Ao iniciar a assembléia foi esclarecido sobre a necessidade da convocação de todos os associados especialmente para apresentar o documento final das alterações aditivas no estatuto social da entidade, submetê-la à apresentação coletiva com vistas à aprovação. Ressaltamos que se trata da primeira alteração estatutária. Durante a assembléia alguns sócios se manifestaram. Todos favoráveis e satisfeitos com as alterações efetuadas e em nome de todos o documento foi aprovado por unanimidade, os oradores que manifestaram teceram algumas observações sobre a nova etapa da entidade, agora dotada de mecanismo legítimo para empreender os projetos de rádio difusão comunitária e outros serviços previstos nos termos adicionais acrescentados, com amparo legal na legislação pertinente.

Ofício Nº 160724/2014/SEI-MC (0324173) SEI-53000.006847/2012-71 / pg. 120

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Doris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

A assembléia transcorreu em clima amistoso e colaborativo, contribuindo decisivamente para a aprovação unanime dos termos aditivos. O ultimo sócio a falar foi o presidente, garantindo tomar todas as providencias para o documento tramitar nos departamentos, segundo a sequência de exigências burocráticas, tanto no cartório de registro, como no ministério das comunicações. Agradeceu a participação coletiva e compreensão dos associados neste momento de transição que esta passando a instituição. A seguir, transcrevo nesta ata, os novos artigos e parágrafos aprovados, obviamente inseridos no estatuto social da ACCCSMV. E ficaram assim definido os seguintes alterações aditivas no estatuto da entidade e nele a serem inseridas: Art. 1º - fica alterada a redação do Caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Entidade e incluindo o § 4º neste mesmo artigo que passam a ter a seguinte redação: "Art. 3º - Podem ingressar gratuitamente como associado, quaisquer pessoas física residentes ou domiciliadas na área de execução do serviços de Radiodifusão Comunitária ou que desenvolvam suas atividades no Município de Santa Maria da Vitória, sem limitação de números por famílias, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia politico partidária vedado a utilização do nome da sociedade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados." § 4º - Poderá também ingressar gratuitamente como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiodifusão Comunitária, sendo-lhes inclusive, garantido, por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos,

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias liberativas existentes. Art. 2º - Fica alterada a redacão do artigo 4º do Estatuto Social da Entidade e incluídos os § 1º e § 2º, com as atuais alíneas "a", "b" e "c" do atual artigo 4º, com a seguinte redacão: "Art. 4º - São direitos e deveres inalienável e intransferivel dos associados: § 1º - Todos associados tem direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instancias deliberativas existentes. § 2º - São deveres dos Associados: a) Aceitar como seus objetos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou assembleias; b) Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolve outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembléias indicando, a tempo. Quanto não puder faze-lo, para evitar contratempos a Direitoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação. Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 32 do Estatuto Social da Entidade, que passa a ter a seguinte redacão: "Art. 32 A assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria do Conselho da Associação ou por vontade de 1/5 (um quinto), dos seus associados." Não havendo nenhuma manifestação contrária e tendo cumprido a pauta da assembléia, declarou-se encerrada a reunião e para

Ofício Nº 16072/2014/SELMC (0324173) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 121

Constam lavrei a presente ata que após ser lida em voz alta e todos acharem de acordo, segue por todos assinada.

Luzia Maria B. Silva

Maria [illegible]

Ataíde Brandão

Azil da Costa Ataíde

Francisco Paulo Mendes da Veiga

Adelia Amelia Neves.

Maria José Tomaz

Raimundo J. do Nascimento

Eulalio do Amaral Lemos

Valdir Teixeira de Oliveira

Maria Helena Andrade Costa

Armenda da C. Ataíde Matos

Gaivota Hipólito Oliveira

Norma Celia Borba Lima Rodrigues

Lucia Helena Silva de Oliveira

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1414.AB035786-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Prenotado no Protocolo sob o nº 12.718 fls 236

AVERBADO NO LIVRO "A" sob o nº 04 referente ao REGISTRO Nº 254 de ordem.

OBSERVAÇÃO: ———

SG.Ma.Vitória-BA, 18 de 12 de 2014

Dóris Araújo Castro L. Barbosa

A DELEGATÁRIA/SUBSTITUTO(A)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1412.AB004169-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70.044-900/ Brasília-DF (61) 2027-6281

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 52543989 6 BR

SCE/CGRC
OFICIO nº 16072/2014/SEI-MC,
Nº DO PROCESSO:53000.056642/2012-71
ACCCSMV
RUA ODORICO MARQUES, Nº316-B, BAIRRO MALVÃO
47.640-000 SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

REMETENTE:

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M**

CNPJ: **02.673.186/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:59:11 do dia 20/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.673.186/0001-75 **MATRIZ**		**07/08/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITORIA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACCCSMS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA QUELIDONEA MELO	**243**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.640-000	**CENTRO**	**SANTA MARIA DA VITORIA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/08/2015** às **09:00:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Certidão obtida via Internet CNPJ (0673192) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 126

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 18779/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056642/2012-71**
Processo de Outorga nº: 53640.001458/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria da Vitória/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo de renovação, tudo de acordo com o que dispõe Norma n° 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

a . **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos cargos previstos no Estatuto Social, ***haja vista, que o mandato da diretoria anterior expirou em 15/02/2015, conforme Ata da Assembleia Geral realizada em 15/02/2013, para o biênio 2013/2015 (mandato de dois anos) e não para o biênio 2013/2014 como foi descrito na referida Ata*****,** lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer parte ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político, seja ele Municipal, Estadual ou Nacional.

c . **Relatório** resumido do Conselho Comunitário, **datado de dezembro 2014**, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por pelo menos cinco (5) membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação;

d. Cópia, **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os dirigentes eleitos.
OBS: Não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, bem como no caso de algum membro da diretoria anterior vier a ser (re) eleito (reconduzido) , fica este dispensado da apresentação dos documentos, **exceto o Presidente Rubens, a 1ª Tesoureira Ruth e o 2ª Tesoureiro Rildo, que deverão apresentar cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e o do CPF.**

ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:

1. modificar (incluir no) o art.15 do Estatuto Social, para " limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1 (uma) única recondução " (subitens 20.3, "d" c/c o 8.2,"h" da Norma 1/2011).
2. incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria (subitens 20.3 "d" c/c o 8.3 "h" da Norma 1/2011).

3.determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de

receitas ou qualquer outro tipo de remuneração entre os associados (subitens 20.3,"d" c/c 8.3,"g" da Norma 1/2011).

4. suprimir (retirar) todo o art. 17 do Estatuto Social, face ao que dispõe o art.12 e 19 da Lei nº 9.612/1998 e subitens 21.9 e 21.10 da Norma 1/2011.

5. suprimir a seguinte frase do parágrafo único do art.15 do Estatuto Social:
" poderá haver remuneração de membros da diretoria fixada pela Assembleia Geral.....

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 20/08/2015, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 25/08/2015, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0673205** e o código CRC **C00D041A**.

Minutas: Possui.
Evento SEI 0673483.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 27152/2015/SEI-MC

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Rubens Natar Brandão Silva
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria
Rua Odorico Marques, 316-B, Bairro Malvão
CEP: 47.640.000 - **Santa Maria da Vitória/BA.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056642/2012-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18779/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido **o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias,** contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 25/08/2015, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0673483** e o código CRC **FED34D3F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

TINATAIRE

STINATAIRE

Ao Senhor
RUBENS NATAR BRANDÃO SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária de
Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória
Rua Odorico Marques, 316 B – Bairro Malvão
CEP 47640-000 – **SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**

UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION
Of. nº 2152/2015/SEI-MC (0673483)
53000.056642/2012-71

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Rosangela Evangelista Almeida

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
03/09/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
03 SET 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Rosangela Evangelista de Almeida

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1089451-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 88235582 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
28/ AGO /2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AC CENTRAL I

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

02/09/15	__/__/__	__/__/__
9 :45 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 3278/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056642/2012-71**

Processo de Outorga nº: 53640.001458/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA**.

ANÁLISE

2. Na análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que não foram cumpridas como determinava a NT 18779 e Of. 27152, recebido em 03/09/15. Assim, passa-se, **pela última vez,** a solicitar os documentos apontados em cada um dos itens listado abaixo, para dar andamento ao referido processo de renovação de outorga, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.612, de 1998 e Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

a. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos cargos previstos no Estatuto Social, ***haja vista, que o mandato da diretoria anterior expirou em 15/02/2015, conforme Ata da Assembleia Geral realizada em 15/02/2013, para o biênio 2013/2015 (mandato de dois anos) e não para o biênio 2013/2014 como foi descrito na referida Ata*****,** lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer parte ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político, seja ele Municipal, Estadual ou Nacional.

b. **Relatório** resumido do Conselho Comunitário, **datado de dezembro 2015**, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por pelo menos cinco (5) membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação;

c. Cópia, **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os dirigentes eleitos.

OBS: Não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, bem como no caso de algum membro da diretoria anterior vier a ser (re) eleito (reconduzido) , fica este dispensado da apresentação dos documentos, **exceto o Presidente Rubens, a 1ª Tesoureira Ruth e o 2ª Tesoureiro Rildo, que deverão apresentar cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e o do**

CPF.

ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:

1. modificar (incluir no) o art.15 do Estatuto Social, para " limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1 (uma) única recondução;

2. incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria;

3.determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas ou qualquer outro tipo de remuneração entre os associados;

4. suprimir (retirar) todo o art. 17 do Estatuto Social, face ao que dispõe o art.12 e 19 da Lei nº 9.612/1998.

5. suprimir a seguinte frase do parágrafo único do art.15 do Estatuto Social:
" poderá haver remuneração de membros da diretoria fixada pela Assembleia Geral.....

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 19/02/2016, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 22/02/2016, às 08:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0976022** e o código CRC **465318C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 4774/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Rubens Natar Brandão Silva
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria
Rua Odorico Marques, 316-B, Bairro Malvão
CEP: 47.640.000 - **Santa Maria da Vitória/BA.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056642/2012-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3278/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, **REITERO** a necessidade de cumprimento das exigências nos termos da referida Nota Técnica **nº 3190/2016/SEI/MC**, ficando estabelecido novo e **derradeiro prazo** de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento deste Ofício via AR Postal, **para cumprimento TOTAL das exigências. Outrossim, salientamos, que esta sera a última notificação sobre o assunto em tela, no qual decorrido o prazo e não cumprida as exigências, o processo de revogação da outorga terá sugestão de indeferimento por parte desta Delegacia, por falta de interesse.**

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**

Duering, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 22/02/2016, às 08:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0974534** e o código CRC **2C3F4ACF**.

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 04/09/15
Assinatura / Carimbo
Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1798449

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1° andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício n° 27152/2015/SEI-MC

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Rubens Natar Brandão Silva
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria
Rua Odorico Marques, 316-B, Bairro Malvão
CEP: 47.640.000 - **Santa Maria da Vitória/BA.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° 53000.056642/2012-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 18779/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido **o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias,** contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 25/08/2015, às 14:50, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 18779/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056642/2012-71**
Processo de Outorga nº: 53640.001458/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria da Vitória/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo de renovação, tudo de acordo com o que dispõe Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

a. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos cargos previstos no Estatuto Social, ***haja vista, que o mandato da diretoria anterior expirou em 15/02/2015, conforme Ata da Assembleia Geral realizada em 15/02/2013, para o biênio 2013/2015 (mandato de dois anos) e não para o biênio 2013/2014 como foi descrito na referida Ata,*** lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer parte ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político, seja ele Municipal, Estadual ou Nacional.

c. **Relatório** resumido do Conselho Comunitário, **datado de dezembro 2014**, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por pelo menos cinco (5) membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação;.

d. Cópia, **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os dirigentes eleitos.
OBS: Não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, bem como no caso de algum membro da diretoria anterior vier a ser (re) eleito (reconduzido) , fica este dispensado da apresentação dos documentos, **exceto o Presidente Rubens, a 1ª Tesoureira Ruth e o 2ª Tesoureiro Rildo, que deverão apresentar cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e o do CPF.**

ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:

1. modificar (incluir no) o art.15 do Estatuto Social, para " limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1 (uma) única recondução " (subitens 20.3, "d" c/c o 8.2,"h" da Norma 1/2011).
2. incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria (subitens 20.3 "d" c/c o 8.3 "h" da Norma 1/2011).

3.determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas ou qualquer outro tipo de remuneração entre os associados (subitens 20.3,"d" c/c 8.3,"g" da Norma 1/2011).

4. suprimir (retirar) todo o art. 17 do Estatuto Social, face ao que dispõe o art.12 e 19 da Lei nº 9.612/1998 e subitens 21.9 e 21.10 da Norma 1/2011.

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 138

5. suprimir a seguinte frase do parágrafo único do art.15 do Estatuto Social:
" poderá haver remuneração de membros da diretoria fixada pela Assembleia Geral.....

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 20/08/2015, às 10:30, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 25/08/2015, às 14:50, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0673205** e o código CRC **C00D041A**.

Minutas: Possui.
Evento SEI 0673483.

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 139

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - Ba, Convocada especialmente mediante expedição de edital acessível a todos os associados, objetivando a realização de eleição e posse de uma nova diretoria para o biênio 2013/2014.

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de 2013. (dois mil e treze). Reuniram-se em Assembléia Geral os associados da ACCCSMV - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, às 18:00h (dezoito horas) na sede da instituição, situada na Rua Odorico Marques, 316 - Bairro Malvão. A Srª Almerinda da C. Ataíde Leite foi escolhida para presidir a reunião convocada mediante Edital Público datado de 02 (dois) de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013), especialmente para realização da eleição e posse da nova diretoria da entidade, correspondente ao biênio 2013/2014. Em breves palavras a presidente manifestou agradecimento ao comparecimento de todos e verificando a presença com legítimo quorum legal de participantes, declarou aberta a Assembléia Geral. Oradores manifestaram a possibilidade de se constituir uma chapa com amplo apoio dos membros presentes, representativa para o atual estágio de atuação da entidade. A seguir travou-se um diálogo produtivo sobre a proposta, resultando na formação de uma chapa única, imediatamente apresentada e inscrita na forma estatutária. Para Presidente: Rubens Natan Brandão Silva; Vice Presidente: Norma Célia Barbosa Lima Rodrigues; Secretário: Azael da Costa Ataíde; Vice Secretária: Débora do Amaral Saunders; Tesoureira: Ruth da Costa Ataíde Brandão; Vice Tesoureiro: Zildo do Amaral Lima. Para o conselho fiscal: Jairo Rodrigues da Silva; como presidente os senhores Evacivaldo Silva Oliveira e Altemir José Thomaz; como Conselheiros. Iniciando

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 140

CARTÓRIO
REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
Sta. Ma. Vitória-BA

os trabalhos da eleição, a Assembléia Geral indicou os sócios Zilda Ferreira do Amaral e Adélia Américo Neves como fiscais, Para acompanhar os trabalhos da mesa receptora foram indicados os sócios Márcio Atílio Cardoso Bocaite e Manoel Ferreira do Nascimento este como secretário: Para função de escrutinadores os sócios Hélio Nery Bocaite e Francisco Saulo Mendes da Veiga. Cumprindo ou melhor Cumpridas todas as formalidades legais pertinentes e não havendo qualquer manifestação contrária em questionamentos, iniciou-se o processo de votação secreto em cabine indevassável. Isto e posto e encerrada a votação a senhora presidente da mesa receptora passou a urna às mãos do Senhor presidente da mesa apuradora, a Srª Almerinda da C. Ataíde Bocaite que contou os auxiliares Márcio Atílio Cardoso Bocaite e Manoel Ferreira, como escrutinadores, perante os fiscais presentes. Feita a apuração dos votos a chapa única foi proclamada eleita. Sequenciando os trabalhos e de acordo o edital de convocação na oportunidade procedeu-se o ato de posse de todos os membros eleitos, respectivamente para cada cargo assumindo o mandato correspondente ao biênio 2012/2014. Apenas a presidente da Assembléia a Srª Almerinda fez uso da palavra elogiando o processo democrático adotado e a harmonia associativa durante a eleição, agradecer mais uma vez a presença de todos e a seguir, franqueou a palavra, fazendo uso da mesma O Srº Presidente da ACCCSMV, Rubens Natan Brandão Silva que reiterou os argumentos da oradora anterior; conclamando a todos os sócios continuarem atuando cooperativamente em prol dos projetos em curso, principalmente as ações para a reestruturação da Rádio Cultura FM 105,9. Não havendo mais assun-

Requerimento Resposta ao Ofício nº 2715/2015/SEMC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 141

to a tratar e ninguém mais se manifestou, a presidente da Assembléia declarou encerrada a sessão e para registrar redigi a presente ata que após ser lida em voz alta e todos acharem de acordo, segue por todos assinada. Santa Maria da Vitória - Bahia. Quinze de Fevereiro de Dois Mil e Treze

01 Rubens Gaetan B. Silva

Norma Lúcia Barbosa Lima Rocha

Ariel da Costa Ataíde

Altair Pretomaz

Hélia Amélia Neves.

Francisco Paulo Mendes de Vasconcelos

Valdir da Trindade Oliveira

Nazira Átila Cardoso Santos

Ermerinda da C. Ataíde Leite

02 Ruth da C. Ataíde Brandão

Isabel Pds Silva de Oliveira

Heloisa do Amaral Segundes

Victor Hugo Cardoso

Zilda Ferreira do Amaral

Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Prenotação nº 12.394 fls. 208

Livro Nº. "A - 4" fls. —

Obs. AV/03, referente ao Registro nº 254 de ordem.

Sta. Ma. Vitória-Ba. 01 de 11 de 2013

Oficial

Reconheço a Firma Semelhante de 01 e 02

EM 29 OUT. 2013

Tabeliã de Notas

SELO DE AUTENTICIDADE C ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº EI 827600

SELO DE AUTENTICIDADE C CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Nº EL 827689 203 5X1-0 Comarca de Santa Maria da Vitória - BA

CARTÓRIO REG. DE TÍTULO E DOCUMENTOS REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Bela. Doris Araújo Cardoso Granieiro Batista Sta. Ma. Vitória-BA

ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº FH 912016

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 142

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Beª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária e Cultura de Santa Maria da Vitória - Ba, Convocada especialmente através da expedição de edital acessível a todos, para apresentação dos novos membros e a realização de uma nova eleição e posse da Diretoria para o período de 2015 a 2017.

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze). Reuniram-se em Assembleia Geral os Associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória (ACCCSMV). Com início às dezenove horas (19:00h) na Sede da instituição, localizada à Rua Odorico Marques nº 316-B Bairro Malvão. A vice presidente a Srª Norma Célia Barbosa, fez a abertura da reunião com o pronunciamento da Convocação do Edital Público, datado em doze de fevereiro de dois mil e Quinze (12/02/2015) com o objetivo de apresentar os novos membros que farão parte da associação a partir desta data da assembleia e na oportunidade realizaremos a eleição para a nova diretoria que ficara no período de 2015 a 2017 (dois mil e Quinze a dois mil e dezsete). Na oportunidade a presidente, ou melhor, vice presidente apresentou os novos nomes e membros da associação sendo: Manoel Messias de Araújo, Rosilda Silva dos Anjos e Maria Rosa Barbosa Coelho, colocando então do conhecimento de todos presentes foi aprovado por unanimidade. Dando Seqüência da assembléia Geral a Srª Norma manifestou eternos agradecimentos a todos presentes e aos associados que já deram as suas parcelas de contribuições e sempre dedicaram e honraram com os seus compromissos quando eram solicitados. Prosseguindo os trabalhos

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 143

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

foi escolhida por unanimidade a Srª Rosilda Silva dos Anjos para presidir a reunião especialmente para realização da Eleição e Posse da nova Diretoria da Entidade, com breve palavras a Srª Rosilda agradece a todos e declara aberta a Assembleia Geral. A seguir travou-se um diálogo produtivo sobre a proposta, resultando na formação de uma chapa única, imediatamente apresentada e escrita na forma estatutária. Para Presidente: Ruth da Costa Ataíde Brandão; Vice Presidente: Bucivaldo Silva Oliveira; Secretário: Manoel Messias de Araújo, Vice Secretário: Norma Célia Borba Lima; Tesoureiro: Rubens Natan Brandão Silva, Vice tesoureiro: Azrel da Costa Ataíde, para conselho Fiscal: Presidente: Márcio Átilio Cardoso Leite, como conselheiros: Jairo Rodrigues da Silva e Maria Rosa Barbosa Coelho. Diante do apresentado inicia os trabalhos da eleição, a assembleia geral indicou os sócios Marcio Átilio Cardoso Leite e Azrel da Costa Ataíde como fiscais e para acompanhar os trabalhos da mesa receptora foram indicados os sócios Ademir José Thomaz e Hélia Amélia Neves estes como secretarios e escrutinadores: Manoel Messias de Araújo e Norma Célia Borba Lima. Cumpridas todas as formalidades legais e não havendo qualquer impugnação ou questionamento, iniciou-se o processo de votação secreto em cabine indevassável, perante a mesa receptora. Concluida a votação, a Srª presidente da mesa receptora encerrou o processo, passando perante todos e privadamente com a assistência dos fiscais indicados. A Srª Rosilda Silva dos Anjos que contou com os auxiliares Ademir José e Hélia Amélia, como escrutinadores perante os fiscais presentes. Feita apuração dos votos a chapa única foi proclamada eleita. Dando seqüência aos trabalhos e de acordo o edital de convocação na oportunidade procedeu-se o Ato de Posse de todos os membros eleitos respectivamente para cada cargo assumindo o mandato

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1000128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 144

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Arsênio Castro Nascimento Barbosa
DELEGATÁRIA

correspondente ao período de 2015 a 2017. Diante do exposto a presidente da assembleia a Srª Rosilda, agradeceu e elogiou pelo o processo democratico adotado e a harmonia associativa durante a eleição, passou a palavra para a Presidente empossada a Srª Ruth da Costa Ataíde Brandão, onde a mesma convoca a todos a prosseguirem com os mesmos objetivos, atuando cooperativamente e não desistirmos de lutar para algo melhor e por um futuro melhor em prol da Rádio Cultura FM 105.9 e finaliza agradecendo a todos. Não havendo mais assunto a tratar e ninguém mais se manifestou, a presidente da assembleia declarou encerrada a sessão e para registrar redigi a presente ata que após ser lida e aprovada em comum acordo, seguem por todos assinada. Santa Maria da Vitória - Ba, vinte de fevereiro de dois mil e quinze.

Ronaldo Ataíde Brandão
Ruth da Costa Ataíde Brandão
Ilzeia Jorge Ramos
Ronaldo Silva de Oliveira
Manoel Figueiredo Nascimento
Azeil da Costa Ataíde
Alberia Amelia Neves
Rosilda S. dos Anjos
Valdeci da Silveira de Oliveira
Gilvanes Nunes Silva
Nome ilegível
Maria Rosa Barbosa Castro
Francisco Paulo Mendes da Veiga
Marcos Antonio Cardoso Leite

Reconheço a Firma por Semelhança do(s) Sinal(is) Público(s) de: Ronaldo Ataíde Brandão
Selo de Autenticidade 1414AB00743342-4
Selo de Autenticidade 1414AB00743343-2
Ato Notarial/Outro de Registro Declarado
Santa Maria da Vitória - Bahia, 01 de Março de 2016
Em Testº da verdade
Ilzeia Jorge Ramos
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Prenotado no Protocolo sob o nº 18.976 fls 260
AVERBADO NO LIVRO "A-4" sob o nº 05 referente ao REGISTRO Nº 259 de ordem.
OBSERVAÇÃO:
Sta.Ma.Vitória-BA, 01 de fevereiro de 2016
Dóris Arsênio Castro N. Barbosa
A DELEGATÁRIA/SUBSTITUTO(A)

Selo nº 1412.AB00978509

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 145

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA
Bel. Boris Augusto Santos Laranjeira Barbosa
SERVENTUÁRIA

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - Ba.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e Quinze (20/11/2015). Reuniram-se em Assembleia Geral os Associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - ACCCSMV, às dezenove horas (19:00h) na sede da instituição situada à Rua Odorico Marques 316-B, Bairro Malvão. Os Associados, com o Objetivo de analizar documentos denominados Nota Técnica Relativa à Analise ao Processo Número 53000.056642/2012-71, relacionado ao pedido através de requerimento da renovação da outorga pelo processo número 53640.001458/1998 para execução do serviço de radiodifusão comunitária, solicitado por nossa entidade, ACCCSMV. Diante disto todos os sócios estavam presentes e informados da necessidade de alterar o Estatuto Social da referida Entidade, através da Nota Técnica Número 18779/2015/SEI-MC, expedido em 20 de agosto de 2015 do Ministério das Comunicações, com isto repassado para os Associados mediante comunicação interna. Ao iniciar a Assembleia a Presidente Ruth da Costa Ataíde Brandão, fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e mostrando a necessidade e o cumprimento das nossas obrigações enquanto sócio, esclareceu a importância desta convocação especialmente para apresentar o documento final das alterações aditivas exigidas por Lei, a averbação do Regime do Estatuto Social da referida Entidade, em função da Segunda Alteração Estatutária com vista a aprovação. Todos os sócios se manifestaram satisfeitos e favoraveis com as alterações efetuadas e sendo assim o documento foi aprovado por unanimidade, os oradores que manifestaram fizeram algumas observações sobre a nova etapa da Entidade, agora dotada de mecanismo legítimo

Requerimento Resposta ao Ofício nº 2715/2015/SEI-MC (1000128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 146

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-Bahia
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

para empreender os projetos de radiodifusão comunitária e outros serviços previstos nos termos adicionais acrescentados, com amparo legal na legislação pertinente. A Assembleia ocorreu em clima harmonioso e colaborativo, contribuindo decisivamente para a aprovação unanime dos termos aditivos. Com isto a presidente encerrou a sua fala garantindo tomar todas as providencias para o documento tramitar nos departamentos, seguindo a sequência de exigências burocráticas, tanto no cartório de registro como no ministério das comunicações. Agradeceu mais uma vez a participação coletiva e compreensão dos associados neste momento de transição que está passando a instituição. A seguir transcrevo nesta Ata, os novos artigos e parágrafos aprovados obviamente inseridos no Estatuto Social da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - ACCCSMV, especialmente convocada e reunida para este fim, com fundamento no Artigo 26 do Estatuto Social, aprova as seguintes alterações aditivas e modificativas no Estatuto Social da Entidade, para nele inserir e modificar os seguintes dispositivos: Art 1º - Fica alterada a redação do Caput do Art 15 do Estatuto Social da Entidade, que passa a ter a seguinte redação: "Art 15 - O mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma única recondução, não sendo permitido o acúmulo de cargos." Art 2º - Fica incluída a alínea "e" no Artigo 31 do Estatuto Social da Entidade, com a seguinte redação: "Art. 31 - Compete à Assembleia Geral: a, b, c, d e e" distituir a Diretoria da Associação." Art. 3º - Fica suprimido todo Artigo 17 do Estatuto Social da Entidade. Em face das alterações introduzidas, o Estatuto Social da Entidade ficou assim consolidado: Não havendo nenhuma manifestação contrária e tendo cumprido a pauta da Assembleia, declarou-se encerrada a reunião e para constar lavrei a presente Ata que após ser lida em (voz) digo: voz alta e todos acharem de acordo segue por todos assinada.

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 147

Rubens Nelson B. Silva
Norma Lúcia Bastos Lima Rocha
Maria Rosa Barbosa coelho.
Everaldo Silva de Oliveira
Francisco Paulo Mendes de Vieira
Nerci Attilio Cardoso Neto
Nelson Amelio Neves
Alternir José Ramos
Ruth da Costa Haidê Bandeira
Azil da Costa Haidê.
Rosilda S. dos Anjos

Reconheço a Firma por
Semelhança
EM TESTEMUNHO

Selo de Autenticidade
AJO N - Selo de Autenticidade
Selo de Autenticidade Notarial ou de Registro
AB07431-5
1344-0

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA
Bel. Clovis Antonio Correia Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TELMA MARIA GALRÃO FREIRE
Substituta - Cad. 2º Ofício
COMARCA DE STª MARIA DA VITÓRIA-BA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado no Protocolo sob o nº 12.978 fls 260
AVERBADO NO LIVRO "A-4" sob o nº 07 referente ao REGISTRO Nº 254 de ordem.
OBSERVAÇÃO: ~
Sta.Ma.Vitoria-BA, 01 de fevereiro de 2016
Nóris Maria Costa de Barbosa
A DELEGATÁRIA/SUBSTITUTO(A)

Selo nº 1412.AB00978-4-0

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel. Doris Andrade Carvalho
OFICIAL TITULAR

Ata da Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA,** convocada especialmente através de edital acessível a todos, para apresentação dos novos membros para **CONSELHO CUMUNITÁRIO** para o período 2015 a 2017.

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, Reuniram-se em Assembleia geral os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA (ACCCSMV),** os senhores membros fundadores, Diretores, Associados, Convidados, Autoridades, e Membros de outras Entidades, conforme edital de convocação. Com inicio às dezenove horas na sede da instituição, localizada à Rua Odorico Marques Nº 316-B Bairro Malvão em Santa Maria da Vitória; Para Assembleia Geral Extraordinária, a qual tem como tema principal, a Eleição e Posse de 05 (cinco) membros para o Conselho Comunitário da Associação, o qual terá duração e as eleições, serão com o mesmo tempo de validade de Eleição dos Dirigentes da **ACCCSMV.** Foi convidado para assumir a mesa dos trabalhos, o Sr. **LUCIVALDO SILVA OLIVEIRA,** convidando a mim **RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA,** para Secretariar a seção. Dando quorum em primeira convocação, e como já estavam presentes, os membros que fazem parte de outras entidades na cidade de Santa Maria da vitória – BA; Deu-se inicio a Eleição e Posse dos Membros que irão compor o quadro de **MEMBROS DO CONSELHO COMUNTÁRIO,** que por unanimidade foram eleitos 05 (cinco) membros sendo os seguintes: 01)-**WELLINGTON NUNES HIPOLITO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Empresário, Presidente da CDL Câmara de Dirigentes Lojistas, portador do CPF. Nº 007.527.564-35 e do Rg. Nº 1017633878/SSP/BA, residente na Av. Brasil nº 347 Jd. América, em Santa Maria da vitória – BA; 02)-**IRILVETE SOARES DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, separada, conselheira tutelar, portadora do CPF: 800.850.915-53 e do RG: 0901455504 SSP/BA, residente na Rua João de Moura Nº 128 Centro em Santa Maria da Vitória-BA; 03)-**STELITA BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA,** brasileira, casada, Advogada e membro da OAB, portadora do CPF:443.268.405-44 e RG: 3487826-24 SSP/BA, OAB-BA: 12.867 residente na Rua Jeremias Rodrigues da Silva, Nº 676 Centro em Santa Maria da Vitória. 04)-**EDNEY BOMFIM FLOR,** brasileiro, casado, Pastor da Igreja Assembleia de Deus de Santa Maria da Vitória-BA, portador do CPF: 470.962.505-06 e RG: 04.592.246-20 SSP/BA, residente na Rua Odorico Marques Nº 764, Bairro Malvão em Santa Maria da Vitória-BA. 05)- **NEURIVALDO NEVES DE SOUZA,** brasileiro, casado, cabeleireiro, Presidente da Associação Comunitária Rio Corrente II de Santa Maria da Vitória-BA, portador do CPF: 553.667.245-20 e RG: 5.177.575.16 SSP/BA, residente na Rua Mariano Borges Nº 150 em Santa Maria da Vitória-BA. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de Santa Maria da vitória – BA. Após divulgado os eleitos para compor o quadro de Membros do Conselho Comunitário da Entidade, por um período de 02 (dois) anos, o Presidente da Seção e também Vice Presidente da Associação (ACCCSMV), Sr. **LUCIVALDO SILVA OLIVEIRA,** fez uso da palavra, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos associados, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA,** fiz como Secretário da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Presidente da Seção e pelos 05 (cinco) Membros eleitos para o CONSELHO COMUNITÁRIO da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA.**

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 149

Santa Maria da vitória – BA, 21 de Fevereiro de 2015.

= LUCIVALDO SILVA OLIVEIRA

= RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

= WELLINGTON NUNES HIPOLITO DA SILVA

= IRILVETE SOARES DE OLIVEIRA SILVA

= STELITA BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA

= EDNEY BOMFIM FLOR

= NEURIVALDO NEVES DE Souza

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA
Dra. Cora Maria Carneiro Barbosa
DELEGATÁRIA

Reconheço a Firma por
Semelhança
Em 10/02/2016
Tabelião de Notas

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o Protocolo sob o nº 12.977 fls 260
AVERBADO NO LIVRO "A-4" sob o nº 06 referente ao REGISTRO Nº 254 de ordem.
OBSERVAÇÃO:
SANTA MARIA DA VITÓRIA, 01 de fevereiro de 2016
Cora Maria Carneiro Barbosa
A DELEGATÁRIA/SUBSTITUTO(A)

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1412.AB009786-7
6CGO4OLP7T
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 150

RÁDIO FM 105,9
CULTURA DESTE FM

Nossa Programação diária

ACCC smv
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Mª da Vitória

02.673.186/0001-75
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RUA CAPITÃO ODORICO MARQUES, 316-1º ANDAR
MALVÃO - CEP 47640-000
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

Segunda a Sexta Feira

06:00 Valdo Oliveira – Clube da Viola (AO VIVO)
07:00 Noticias Com Agencia Rádio Web (automação)
08:00 Astros & Estrelas com Cristina Célia (AO VIVO)
09:00 Clássicos Sertanejo com Bil (AO VIVO)
11:00 Terra Sertaneja (automação)
14:00 Edição Hits (automação)
15:00 De bem com a vida – Gospel com Farley Moura(AO VIVO)
17:00 SAMAVI Notícias & Entrevistas com Leandro Barbosa (AO VIVO)
19:00 Voz do Brasil (internet)
20:00 SAMAVI Love com Messias Araújo (AO VIVO)
22:00 Tic Toc – Encerra a Programação

Sábado

06:00 Sertanejo Para Recordar (automação)
07:00 MPB (automação)
08:00 Toca tudo de Sábado com Valdo Oliveira (AO VIVO)
10:00 Família Beneditina - 1ª Igreja Presbiteriana (AO VIVO)
12:00 Amigos de Teodoro e Sampaio (automação)
14:00 Pagode da Cultura (automação)
16:45 Arerê com Jean Carlos (AO VIVO)
18:00 Forró da Melhor (automação)
20:00 Putz Dance (automação)
22:00 Tic Toc – Encerra a Programação

Domingo

06:00 Manhã com Deus (automação)
09:00 Forró da Melhor (automação)
10:30 Pagodão da Laje com Messias Araújo (AO VIVO)
12:30 Arerê com Jean Carlos (AO VIVO)
13:30 Pagode da Cultura (automação)
15:30 Sertanejo Para Recordar (automação)
18:00 Amigos de Teodoro e Sampaio (automação)
20:00 Forró da Melhor (automação)
22:00 Tic Toc – Encerra a Programação

Santa Maria da Vitória-BA, 20 de Dezembro de 2015.

RÁDIO FM 105,9
CULTURA OESTE FM

02.673.186/0001-75
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RUA CAPITÃO CODRICO MARQUES, 316-1° ANDAR
MALVÃO - CEP 47640-000
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

ACCCSMV
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Santa Mª da Vitória

Relatório Resumo do Conselho Comunitário

Sobre a Programação veiculada na Rádio Cultura Oeste FM 105,9 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória – BA no ano de 2015.

É uma programação eclética que agrada a todos os seguimentos. Os spots de conscientização e reflexão veiculados durante a sua programação tem contribuído para o desenvolvimento da comunidade civil Santamariense.

Através de parcerias com entidades como CDL, SEBRAE, AGÊNCIA RÁDIO WEB, ASSOCIAÇÕES LOCAIS e outros, a rádio Cultura Oeste FM proporciona uma programação rica em conteúdo social e democrático.

Em suma, a Rádio Cultura trás em seu conteúdo informativo, problemas que aflige os cidadãos locais onde através de convidados e participação dos ouvintes e colaboradores, debatem sobre soluções que possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

WELLINGTON NUNES HIPOLITO DA SILVA _____

IRILVETE SOARES DE OLIVEIRA SILVA Irilvete Soares de O. Silva

STELITA BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA _____

EDNEY BONFIM FLOR _____

NEURIVALDO NEVES DE Souza _____

Santa Maria da Vitória-BA, 20 de Dezembro de 2015.

RÁDIO FM 105,9
CULTURA OESTE FM

02.673.186/0001-75
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RUA CAPITÃO ODORICO MARQUES, 316-1º ANDAR
MALVÃO - CEP 47640-000
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

ACCCSMV
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Santa Mª da Vitória

Nossa Programação diária

Segunda a Sexta Feira

06:00 Valdo Oliveira – Clube da Viola (AO VIVO)
07:00 Noticias Com Agencia Rádio Web (automação)
08:00 Astros & Estrelas com Cristina Célia (AO VIVO)
09:00 Clássicos Sertanejo com Bil (AO VIVO)
11:00 Terra Sertaneja (automação)
14:00 Edição Hits (automação)
15:00 De bem com a vida – Gospel com Farley Moura(AO VIVO)
17:00 SAMAVI Notícias & Entrevistas com Leandro Barbosa (AO VIVO)
19:00 Voz do Brasil (internet)
20:00 SAMAVI Love com Messias Araújo (AO VIVO)
22:00 Tic Toc – Encerra a Programação

Sábado

06:00 Sertanejo Para Recordar (automação)
07:00 MPB (automação)
08:00 Toca tudo de Sábado com Valdo Oliveira (AO VIVO)
10:00 Família Beneditina - 1ª Igreja Presbiteriana (AO VIVO)
12:00 Amigos de Teodoro e Sampaio (automação)
14:00 Pagode da Cultura (automação)
16:45 Arerê com Jean Carlos (AO VIVO)
18:00 Forró da Melhor (automação)
20:00 Putz Dance (automação)
22:00 Tic Toc – Encerra a Programação

Domingo

06:00 Manhã com Deus (automação)
09:00 Forró da Melhor (automação)
10:30 Pagodão da Laje com Messias Araújo (AO VIVO)
12:30 Arerê com Jean Carlos (AO VIVO)
13:30 Pagode da Cultura (automação)
15:30 Sertanejo Para Recordar (automação)
18:00 Amigos de Teodoro e Sampaio (automação)
20:00 Forró da Melhor (automação)
22:00 Tic Toc – Encerra a Programação

Santa Maria da Vitória-BA, 11 de Dezembro de 2014.

RÁDIO FM 105,9
CULTURA OESTE FM

02.673.186/0001-75
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RUA CAPITÃO ODORICO MARQUES, 316-1º ANDAR
MALVÃO - CEP 47640-000
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

ACCC SMV
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Santa Mª da Vitória

Relatório Resumo do Conselho Comunitário

Sobre a Programação veiculada na Rádio Cultura Oeste FM 105,9 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória – BA no ano de 2014.

É uma programação eclética agradável a todos os seguimentos com vinculação de vinhetas de conscientização e reflexão veiculados durante a sua programação que contribui para o desenvolvimento da comunidade civil de Santa Maria da Vitória.

A Rádio Cultura trás em seu conteúdo informativo, problemas que aflige os cidadãos locais onde através de convidados e participação dos ouvintes e colaboradores, debatem sobre soluções que possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. Através de parcerias com entidades locais, estaduais e nacionais e outros, a rádio Cultura Oeste FM proporciona uma programação rica em conteúdo social.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

NEURIVALDO NEVES DE SOUZA_____

LUCAS GIOVANNI BRAGA NERIS Lucas Giovanni Braga Neris

ALESSANDRA SANTOS MONTEIRO Alessandra S. Monteiro

STELITA BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA Stelita

EDNEY BONFIM FLOR_____

Santa Maria da Vitória-BA, 11 de Dezembro de 2014.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

1-20

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

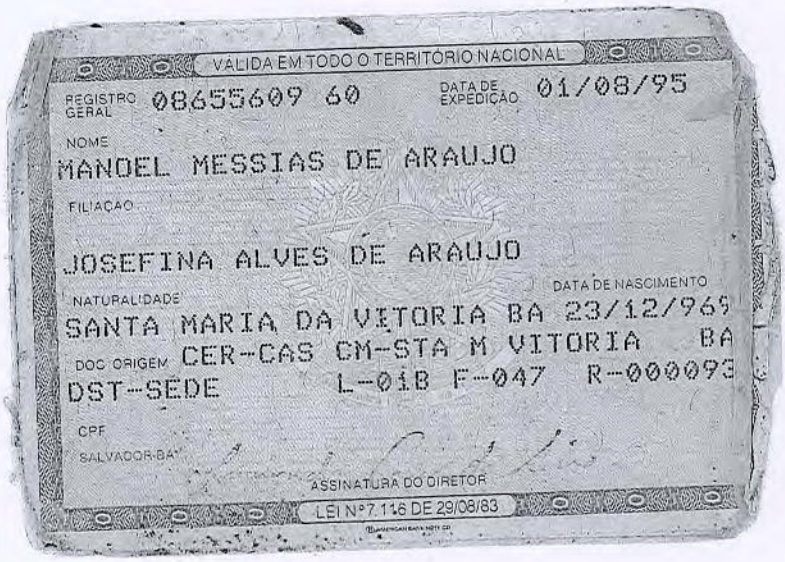

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08655609 60

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/95

NOME
MANOEL MESSIAS DE ARAUJO

FILIAÇÃO
JOSEFINA ALVES DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE
SANTA MARIA DA VITORIA BA 23/12/969

DOC ORIGEM CER-CAS CM-STA M VITORIA BA
DST-SEDE L-01B F-047 R-000093

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Departamento da Receita Federal
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
746.209.675/72

NOME COMPLETO
"Manoel Messias de Araújo"

NASCIMENTO
23/12/69

ASSINATURA

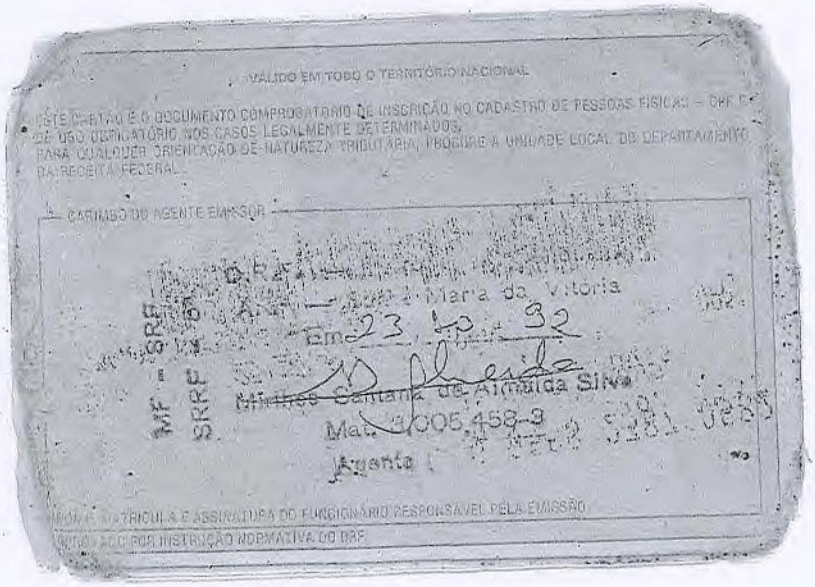

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

DRF
Maria da Vitória
Em 23 / 12 / 92
Ministro Centana de Almeida Silva
Mat. 3005458-3
Agente

MRE DRF

MRE DRF

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Aziel da Costa Ataide
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3139713-1269313 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/AGO/1996

NOME AZIEL DA COSTA ATAIDE

FILIAÇÃO ALFREDO DACOSTA ATAIDE
ELISABETE DACOSTA ATAIDE

SANTA MARIA DA VITORIA BA 07/OUT/1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 1489 FLS. 42 L. 3-A S.M.DA VITORIA-BA EM 10/01/1977

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
613.464.031-04

Nome
AZIEL DA COSTA ATAIDE

Nascimento
07/10/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1941662 2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAI/2007
NOME RUTH DA COSTA ATAIDE BRANDAO
FILIAÇÃO ALFREDO DA COSTA ATAIDE
ELISABETE DA COSTA ATAIDE
SANTA MARIA DA VITORIA-BA
NATURALIDADE
15/SET/1968
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM C.CAS. 077 336 FLS. 0038 L. B-338 GOIANIA
GO 2 ZN EM 15/02/2007
CPF 553461035-20
4744525
17556651
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Rubens Natan B. Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 [illegible]

DATA DE EXPEDIÇÃO 15-01-1997

NOME RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA

FILIAÇÃO [illegible]

[illegible] Maria Brandão Silva

NATURALIDADE Brasília - DF

DATA DE NASCIMENTO 09-05-1980

DOC ORIGEM [illegible]

CPF [illegible]

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
710.945.551-34

Nome
RUBENS NATAN BRANDAO SILVA

Nascimento
09/05/1980

CARTEIRA DE CÉDULA DE IDENTIDADE

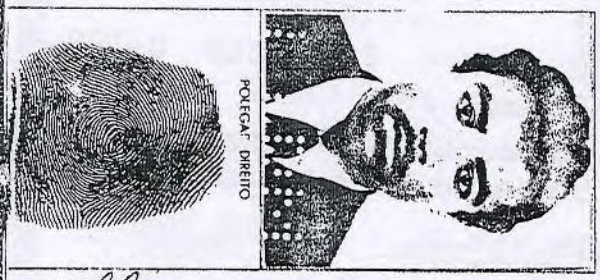

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 24.08.58

INSCRIÇÃO NO CPF 171 781 935 4

CONTRIBUINTE

ALTEMIR JOSE TOMAZ

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

6.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

ITA CSM Nº 012524 SÉRIE M

Certifico que ALTEMIR JOSÉ TOMAZ

nascido a 24-AGO-58 (data) — SANTA MARIA DA VITORIA (município) — BA (est.)

filho de OPRECIOSO JOSÉ TOMAZ

e de MARIA DA SILVA TOMAZ

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 12-01-78 (data) por RESIDIR (motivo)

EM MUNICIPIO NÃO TRIBUTARIO (motivo)

(motivo)

Identificação:

Altura 1,60 N.º de Registro

Cútis MORENA Olhos CASTANHO

Cabelos PRETO Tipo sanguíneo

Sinais particulares NADA

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

Pedido em 26/12/90 -

Plínio da Silva Leite Jú[illegible]

Presidente da Câmara

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 160

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Altemir José Tomaz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DPT-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

REGISTRO GERAL 2.660.506 C-129

NOME Altemir José Tomaz

FILIAÇÃO Oprecioso José Tomaz
Maria da Silva Tomaz

Sta.Ma.Vit-Ba. 24.08.1958.
NATURALIDADE DATA (D) NASCIMENTO

SALVADOR, BA. 17/Setembro/1979

ORLANDO NASCIMENTO DA SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: .....

Residência: .....

Situação especial (*) .....

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

SALVADOR 29 DE MAR DE 1978
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
Rubem Carlos de Castro
Ten Cel - Ch 17ª C S M

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 161

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C/129

POLEGAR DIREITO

Norma Celia Borba Lima Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.324.000 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-11-85

NOME NORMA CELIA BORBA LIMA RODRIGUES

FILIAÇÃO Manoel Gomes de Lima
Jacira Borba Lima

Stª.Mª.da Vitória-BA.18.Abril.1963
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Cas.Stª.M.da Vitória.BA.Séde
DOC. ORIGEM Liv.04-B Fls.276 Reg.1.039

CPF 432871585 20

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

18 - 12

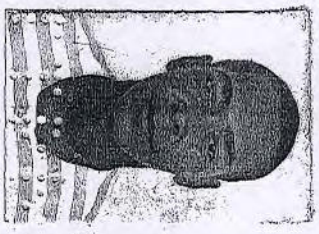

Lucivaldo Silva de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05420572 71 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2001

NOME
LUCIVALDO SILVA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
MARIA SILVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
STA MARIA DA VITORIA BA 08/08/1964

DOC ORIGEM CER-CAS CM-STA M VITORIA BA
DST-SEDE L-12B F-093 R-003841

CPF 392319685 72

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.478.038-18 DATA DE EXPEDIÇÃO 31-07-2014

NOME
MARCIO ATILIO CARDOSO LEITE

FILIAÇÃO
ANTONIO NERY LEITE
ELITA CARDOSO LEITE

NATURALIDADE
STA. MARIA DA VITÓRIA BA

DATA DE NASCIMENTO
26-03-1968

DOC ORIGEM
C.CAS. CM SANTANA BA DS
SEDE LV 01B FL 188 RT 182

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

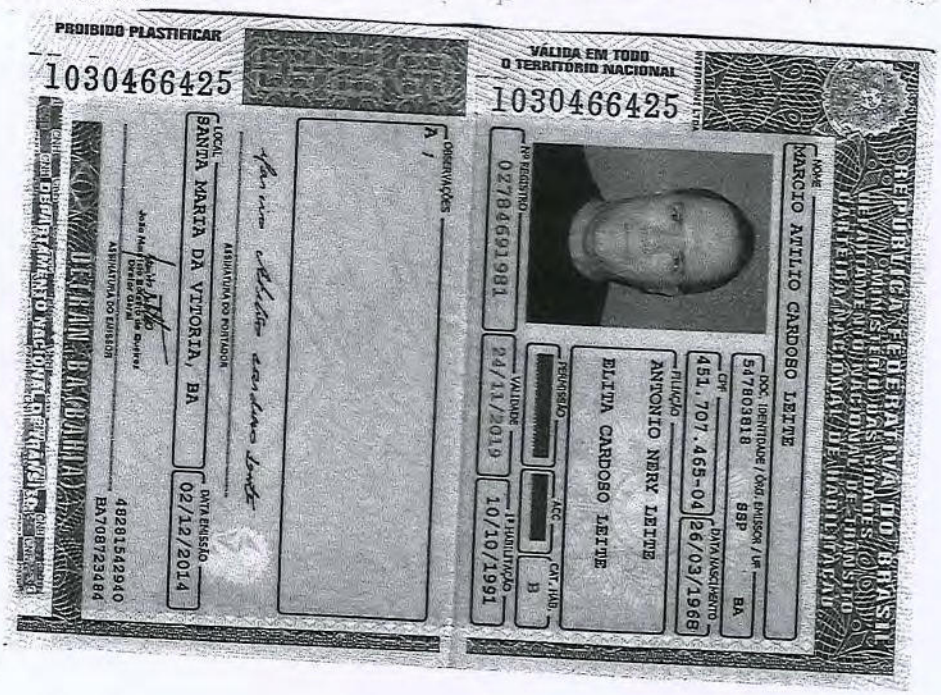

PROIBIDO PLASTIFICAR

1030466425

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SANTA MARIA DA VITORIA, BA

DATA EMISSÃO
02/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

4828154294O
BA708723484

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1030466425

Nº REGISTRO
02784691981

VALIDADE
24/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/10/1991

REN

ACC

CAT. HAB
B

NOME
MARCIO ATILIO CARDOSO LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
547803818 SSP BA

CPF
451.707.465-04

DATA NASCIMENTO
26/03/1968

FILIAÇÃO
ANTONIO NERY LEITE
ELITA CARDOSO LEITE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

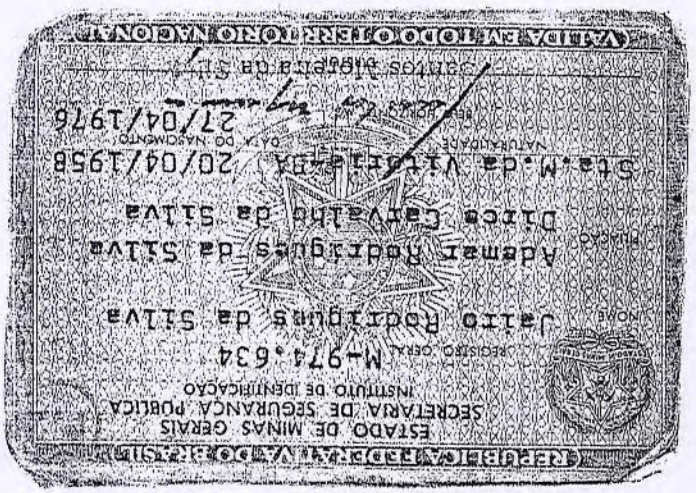

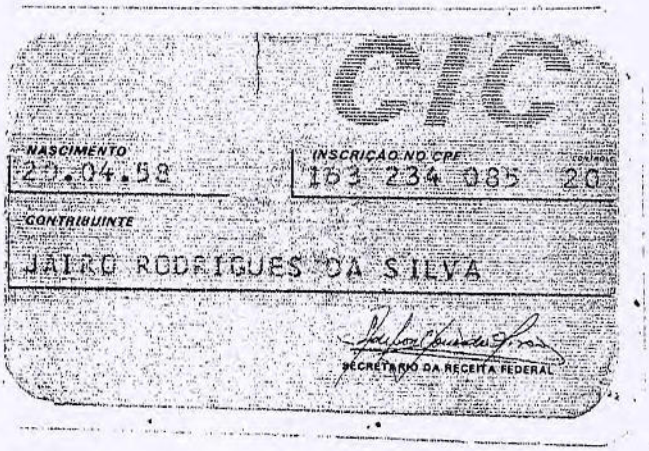

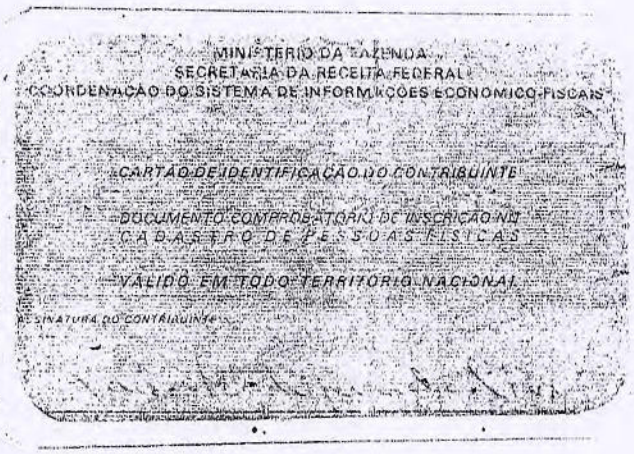

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 165

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória
R. PROFESSORA QUELIDÔNEA MELO, 243-SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

O abaixo assinado, representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória-ACCCSMV, vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, a averbação do Registro do Estatuto Social da referida entidade, em função da segunda alteração estatutária aprovada pela Assembléia Geral.

Termo em que,
P. deferimento.

Santa Maria da Vitória, 25 de setembro de 2015

Assinatura: .....

Nome por extenso: .....

Cargo: .....

Identidade: .....

Endereço residencial .....

E-MAIL .....

Advogado(a) ..... Suelen

OAB ..... 12867 - BA

Estefânia Barbosa Oliveira
Advogada
OAB/BA Nº 12867

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Selo de Fiscalização
AB080262-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13.240.197/0001-88
CARTÓRIO DE NOTAS
Sub. Of. Telma M. G. Figueredo
Rua Cap. José Alfaiate, s/n - CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória-BA

TABELIONATO DE NOTAS
Atesto que a presente
cópia confere com o Original
EM 22/09/2015
Tabeliã de Notas

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel Dóris Araújo Castro Lamadrid Barbosa
DELEGATÁRIA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-ACCCSMV

A Assembléia Geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória-ACCCSMV, especialmente convocada e reunida para este fim, com fundamento no Artigo 26 do Estatuto Social, aprova as seguintes alterações aditivas e modificativas no Estatuto Social da Entidade, para nele inserir e modificar os seguintes dispositivos:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Caput do Artigo 15 do Estatuto Social da Entidade, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 – O mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma única recondução, não sendo permitido o acúmulo de cargos."

Art. 2º - Fica incluída a alínea "e" no Artigo 31 do Estatuto Social da Entidade, com a seguinte redação:

"Art. 31 - Compete à Assembléia Geral:
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) destituir a Diretoria da Associação."

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

Art. 3º - Fica suprimido todo o Artigo 17 do Estatuto Social da Entidade.

Em face das alterações introduzidas, o Estatuto Social da Entidade fica assim consolidado:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
Da Constituição, Denominação, Sede e Objetivos

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-ACCCSMV, ou simplesmente Associação de Comunicação – AC, é a sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Santa Maria da Vitória e regiões circunvizinhas. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada em 02/01/98, para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes políticos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar sua condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada com, número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada na Rua Professora Quelidônea Melo, 243 – Santa Maria da Vitória – Bahia.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

TJBA Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Autenticação AB080263-3 ... 13.240.[illegible]/0001-88 CARTÓRIO DE NOTAS Sub. Of. Telma M. G Figueredo Rua Cap. José Alfaiate, s/n - CEP 47.640-000 Santa Maria da Vitória-BA

b) identificar os exigentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) promover a integração da comunicação da comunidade, a valorização e divulgação da cultura regional, bem como, serviços de comunicação de utilidade pública comunitária por meio dos sistemas de radiodifusão comunitária e televisão;

d) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

e) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento e companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, em situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

f) fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, e pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

h) Criação e instalação de um Conselho Comunitário composto de 07(sete) membros, sendo estes obrigatoriamente representantes dos segmentos da comunidade:

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e [illegible], desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de convênios ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos e mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixo custo e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (artigo 5º inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II
Dos Associados, Direitos e Deveres

Art. 3º - Podem ingressar gratuitamente como associado, quaisquer pessoas físicas residentes ou domiciliadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pelas comunidades do Município de Santa Maria da Vitória, sem limitação de números por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
Raul Duda Araújo Cardoso
DELEGATÁRIA

13.240.197/0001-88
CARTÓRIO DE NOTAS
Ofício M. G. Figueredo
Rua Cap. José Alf... ate, s/n CEP 47.540-000
Santa Mar... da Vitória-Bahia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1414.AB080212-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

Tabeliã Substituta

partidária vedado a utilização do nome da Sociedade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
b) CONTRIBUINTES – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e a sociedade.

§ 4º - Poderá também ingressar gratuitamente como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, sendo-lhes inclusive, garantido, por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 4º - São direitos e deveres inalienáveis e intransferíveis dos Associados:

§ 1º - Todos associados têm direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias deliberativas existentes.

§ 2º - São deveres dos Associados:

a) – Aceitar como seus os objetos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou assembleias;

b) – Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvem outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) – Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo. Quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) suspensão de suas atividades sócias por tempo determinado;

c) - Afastamento do quadro social.

13.240.197/0001-88
CARTÓRIO DE NOTAS
M. G. Figueredo
Santa M... da Vitoria-BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1414.AB080213-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 169

§ 1º - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado por 2/3 dos sócios, após denúncia recebida, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

§ 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, os associados que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III
Dos Dirigentes, da Estrutura e do Funcionamento

Art. 6º - São legítimos dirigentes:

a) – Presidente;
b) – Vice-Presidente;
c) – Secretário;
d) – Vice-Secretário
e) – Tesoureiro
f) – Vice-Tesoureiro

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

b) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;

c) presidir às assembleias extraordinárias;

d) presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

e) dar posse ao membro da Diretoria;
f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;

i) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação financeira;

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedentes, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

13.240.197/0001-88
CARTÓRIO DE NOTAS
Sub. Of. Telma M. G. Figueredo
Rua Cap. José Alfaiate, s/n - CEP 47[illegible]
Santa Maria da Vitória-BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1414.AB080214-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

- Compete ao Secretário:

a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
b) responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
c) lavrar, subscrever as atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias;
d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Déria Andréa Castro Lamounier Barbosa
DELEGATÁRIA

Tabelião de Notas

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Secretário, substituir o titular nos seus impedimentos.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) arrecadar mensalidades, taxas ou contribuições;
d) manter organizados livros, papéis e arquivos relacionados a sua área;
e) substituir o Presidente nos termos desde Estatuto.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Tesoureiro, substituir o titular nos seus impedimentos.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 11 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Associação Comunitária e será composto de 03(três) membros: um presidente e dois conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo pelo processo de votação.

Art. 12 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar relatório da administração e as demonstrações financeiras da Diretoria , emitir parecer para apreciação da Assembléia Geral;

II - emitir parecer sobre a situação econômica e financeira da Associação, quando solicitado pela Assembléia Geral ao pelo Presidente da Associação;

III - convocar Assembléia Geral Extraordinária pela maioria ou por um conselheiro, devidamente justificada para apreciar assunto de relevância da Associação.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal não terão direito a remuneração.

CAPÍTULO V
Do Conselho Comunitário

Art. 13 - O Conselho Comunitário, órgão de acompanhamento, será nomeado pelo Presidente da Associação, é constituído por representantes de entidades da Comunidade moradores, desde que legalmente constituídas, cujo mandato será idêntico ao da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário terá a seguinte composição:

- 01 membro representante do Legislativo municipal;
- 01 membro representante do Executivo municipal;
- 01 membro representante da Igreja;
- 01 membro representante da defesa civil ou órgão equivalente;
- 01 membro representante da área de educação da comunidade;
- 01 membro representante da área de saúde;
- 01 membro representante dos empresários local.

Art. 14 - Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto e no art. 4º. Da Lei 9.612/98 de Radiodifusão Comunitária.

§ 1º - As atribuições exercidas pelos membros do Conselho Comunitário serão gratuito;

§ 2º - O Conselho Comunitário funcionará pelo seu Regimento Interno aprovado pelos Dirigentes da Associação Comunitária.

13.240.197/0001-88
CARTÓRIO DE NOTAS
Sub. Of. Telma M. G. Figueredo
Rua Cap. José Alfaiate, s/n - CEP 47.640-000
Vitória-BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1414.AB080215-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

Certifico que a presente fotocópia confere com o original
EM 30/12/2016
Tabelião de Notas

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais e Permanentes

Art. 15 – O mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma única recondução, não sendo permitido o acúmulo de cargos.

Parágrafo Único: Poderá haver remuneração de membros da Diretoria fixado pela Assembléia Geral pela maioria absoluta, ou a utilização de bens, equipamentos, instalações de propriedades da Associação por membros ou pessoas da Comunidade, com a consequência fixação de custo e taxas correspondentes estipulada pelo Presidente da Associação e aprovada pela maioria absoluta dos membros da mesma.

Art. 16 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais são fixadas pela Assembléias, com proposta e aprovação da Diretoria.

Art. 17 – ~~A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo, maioria simples dos associados em situação regular.~~ *(suprimido)*

CAPÍTULO VII
Das Eleições

Art. 18 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art.19 – Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 20 – Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 21 – As chapas serão inscritas até 15 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
Art. 22 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital público, se possível, em jornal de grande circulação no Município sede da Associação.

Art. 23 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 24 – As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local da votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 08 dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Transitórias

Art. 25 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 26 – O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia, ou proposta de no mínimo 1/3 dos sócios em dia, com aprovação de no mínimo maioria absoluta dos sócios.

CAPÍTULO IX
Do Patrimônio Social

Art. 27 – A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel. Dóris Araújo Castro Lamqueira Barbosa
DELEGATÁRIA

13.240.197/0001-88
CARTÓRIO DE NOTAS
Sub. Of. Telma M. G. Fiuza
Rua Cap. José Alfaiate, s/n - CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória-BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1414.AB080216-1
Consulte a sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Confere com o Original

a) Contribuições regulares de filiados;
b) Subvenções, auxílios, dotações;
c) Doações e legados;
d) Rendas patrimoniais;
e) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da Republica do Brasil.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 28 – A Presidência poderá á qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO X
Da Assembléia Geral

Art. 29 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o LIVRO DE PRESENÇA, onde sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2º - O Presidente, além do seu voto e de sócios, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 3º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, ou por aclamação.

§ 4º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da Mesa e de toda Diretoria Executiva presente.

Art. 30 – A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á uma vez por ano, no mês de Janeiro.

Art. 31 – Compete à Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, e demais atos administrativos;
b) Eleger no devido tempo, os membros da Diretoria;
c) Destituir membros da Associação ou permitir entrada de sócios, com voto favorável de no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios fundadores;
d) Deliberar sobre todos os assuntos que lhe são cabíveis;
e) Destituir a Diretoria da Associação.

Art. 32 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, conselhos da Associação ou por vontade de 1/5(um quinto), dos seus associados.

Art. 33 – As Assembléias Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 34 – As assembleias deliberará com mais absoluta dos seus membros e só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria.

Art. 35 – Na falta do comparecimento à Assembléia de sócios que compõem a maioria absoluta, em segunda, convocação, uma hora após a primeira convocação, deliberará com qualquer número de associados.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel. Dora Amélia Castro Lafenêtre Barbosa

13.240.197/0001-88
CARTÓRIO DE NOTAS
Sub. Of. Telma M. G. Figueiredo
Rua Cap. José Alfaiate, s/nº - CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória-BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1414.AB080207-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente
é cópia fiel do original
Em ___
Tabeliã de Notas

Art. 36 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, podendo o mesmo ser mudado por aprovação de 2/3 dos sócios.

Art. 37 – A Associação poderá ser extinta desde que seja aprovado por 2/3 dos sócios e o seu patrimônio será entregue a entidades assistenciais sem fins lucrativos, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Santa Maria da Vitória-BA, 25 de setembro de 2015.

- Presidente -

- Vice-Presidente -

- Tesoureiro –

- Vice-Tesoureiro -

- Secretário -

- Vice-Secretário –

CONSELHO FISCAL

- Presidente -

- Conselheiro -

- Conselheiro –

Estelita Barroso Oliveira
Advogada
OAB/BA Nº 12867

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1412.AB07434-67

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1414.AB07434-5

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TELMA MARIA GALVÃO FIGUEIREDO
Substituta - CAD 2033510
COMARCA DE Sta Mª DA VITÓRIA-BA

Reconheço a Firma por semelhança de
EM 22/01/2016
Tabeliã de Notas

13.240.197/0001-88
CARTÓRIO DE NOTAS
Sub. Of. Telma M. G. Figueredo
Rua Cap. José Alfaiate, s/n - CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória-BA

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Autenticação 1414.AB080208-0

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1412.AB009784-0
20RZ25APLN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel. Maria Adelaide Casaes Tavares Barbosa
DELEGATÁRIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Prenotado no Protocolo sob o nº 12.978 fls 260

AVERBADO NO LIVRO "A" sob o nº 07 referente ao REGISTRO Nº 254 de ordem.

OBSERVAÇÃO: ———

Sta.Ma.Vitória-BA, 04 de fevereiro de 2016

A DELEGATÁRIA/SUBSTITUTO(A)

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Nº. 002347/2002-SCM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001 / 001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº. DA ENTIDADE
ASS.COMUNIT.DE COMUNIC.E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITORIA-A				50011366877
Nº. DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
631399399	SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - RADCOM	***	13S2318	44W1138

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO		
RUA ODORICOA MARQUES, 316 B			
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	U.F.
	SANTA MARIA DA VITORIA	*********	BA

CIDADE DA OUTORGA.....: SANTA MARIA DA VITORIA UF: BA
NOME FANTASIA.....: *********
CANAL.....: 290
FREQUENCIA.....: 105,9 (MHz)
RAIO DA AREA DE SERVICO.....: 1 (km)
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 06:00 / 22:00 (DOM. A DOM.)
PERP MAXIMA.....: ****** (W)
INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYS495
ESTUDIO.....: RUA ODORICO MARQUES, 316 B
MUNICIPIO.....: SANTA MARIA DA VITORIA UF: BA LOCALIDADE..:
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
MODELO.....: SP5025 CODIGO...: 0056/98 POTENCIA.....: 25,000 (W)
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: **********
MODELO.....: CODIGO...: ****** POTENCIA.....: ** (W)
ANTENA.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO.....: MTDIP 100/1 POLARIZACAO...: H GANHO.....: 0,00 (dBb)
DESCRICAO.....: ANTENA DIPOLO
ALTURA CENTRO IRRADIACAO..: 20,00 (M) COTA BASE DA TORRE.....: **** (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVACAO.: (A PRESENTE LICENCA TEM VALIDADE ATE A DATA DE DELIBERACAO PELO
= = = = = = = = CONGRESSO NACIONAL DA AUTORIZACAO PARA A EXECUCAO DO SERVICO.)

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
CNPJ: 02.673.186/0001-75	18/02/2002	**********

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO	PROCESSO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	53640.001458/98
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - ACCCSMV	3. CGC 02.673.186/0001-75
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA RADIO CULTURAL OESTE FM	
5. MUNICÍPIO SANTA MARIA DA VITÓRIA	6.DISTRITO -
7. UF BA	
8. CANAL 290	9. FREQUÊNCIA (MHz) 105,9
10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 06: 00 hs às 24: 00 hs	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11. LOGRADOURO	12. BAIRRO
RUA ODORICO MARQUES, 316B	MALVÃO
13. MUNICÍPIO SANTA MARIA DA VITÓRIA	14. DISTRITO -
15. UF BA	
16. LATITUDE 13° 23' 18"S	17. LONGITUDE 44° 11' 38"W
18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

TRANSMISSOR

19. FABRICANTE	20. MODELO	21. POTÊNCIA (W)	22. CERTIFICAÇÃO
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	SP 5025	25,0	56/98

SISTEMA IRRADIANTE

23. FABRICANTE	24. MODELO	25. H_{CG}(m)	26.TIPO	27.POLARIZAÇÃO	28.GANHO (dB)
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	MTDIP 100/1	20,0	DIPOLO	HORIZONTAL	0,0

29. DATA DA EMISSÃO	30. VALIDADE	31. ASSINATURA E CARIMBO
01/03/2002	ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO	ANTONIO CARLOS TARDELI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

Se possível estender o horário de funcionamento da Rádio

Para:

Ministério das Comunicações Delegacia Regional em Santa Catarina.
Praça XV de Novembro, 242 - 1° andar, salas 107 a 110 - Centro, Florianópolis - SC
CEP: 88.010-970 fone: 61 2027-5055 (VOIP)

1 MAR 2015

1 MAR 2015

CORREIOS
COMBO CARTA COMERCIAL A VISTA
AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 0,178 Kg
RG205568876BR

Remeten

Associaç omunitária de Comunicação e Cultura d nta Maria da Vitória-BA

Rádio Cultura Oeste FM 105,9

Rua Odorico Marques Bairro Malvão 316-B

Santa Maria da Vitória – BA

CEP: 47.640-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Requerimento Resposta ao Ofício nº 27152/2015/SEI-MC (1009128) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 178

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ao Senhor
Rubens Natar Brandão Silva
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria**
Rua Odorico Marques, 316-B, Bairro Malvão
CEP: 47.640.000 - Santa Maria da Vitória/BA.

ALE DU DESTINATAIRE

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 4774/2016-SEI-MC (0974534)

53000.056642/2012-71

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Vanessa da Cortes Marques

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

10 MAR 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8089451-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 18841277 0 BR

AC CENTRAL 2 8 FEV 2016 FLOR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Praça [illegible] de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 28/04/16
Assinatura / Carimbo
Marcia Jussara M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0455279

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro
DELEGA 53900.026908/2016-31

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária e Cultura de Santa Maria da Vitória - Bahia. Para fins de Alteração do Estatuto Social.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois e deseseis. (22/03/2016). Reuniram-se em Assembleia Geral os Associados da Associação Comunitária e Cultura de Santa Maria da Vitória - ACCCSMV - "Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - Ba". As vinte horás (20:00Hr) na sede da instituição situada à Rua Odorico Marques 316-B, Bairro Malvão. A Presidente a Srª Ruth da Costa Haide Brandão, iniciou a sessão falando da importância dos Associados estarem acompanhando o andamento de todo processo e mudanças que a Associação passa, agradeceu pelo empenho e o compromisso que cada um tem quando são convocados para as reuniões e as sessões extraordinária como esta. Sendo assim esta sessão tem como objetivo a apresentação e aprovação da Terceira Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitaria de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - ACCCSMV, especialmente convocada e reunida para este fim, com fundamento no Artigo 26 do Estatuto Social, aprova as seguintes alterações aditivas e modificativas no Estatuto Social da Entidade, para nele inserir e modificar os seguintes dispositivos: Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único no Artigo 28 do Estatuto Social da Entidade, com a seguinte redação: Art. 28 Parágrafo Único - "Não haverá distribuição de bônus ou eventual sobras de receitas ou qualquer outro tipo de remuneração entre os associados" Art. 2º - Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Entidade. Art. 3º - As alterações ora propostas entram em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária. Diante do exposto aos membros associados, não houve nenhuma manifestação contrária e tendo cum-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

cumprido a pauta da Assembleia, declarou-se encerrada a reunião e para constar lavrei a presente ata, que após ser lida em voz alta e todos acharem de acordo, segue por todos assinada. Encerrando a reunião as dezoito e uma hora e cinquenta minutos. (21h. 50 minutos).

Fabrício Natan B. Silva 02
Rosilda S. dos Anjos
Aziel da Costa Ataíde
Manoel Messias dos Anjos
Ruth da Costa Ataíde Brandão 02
Jessica Abdias Brandão
Luciano Silva de Oliveira
Maria Rosa Barbosa Coelho.
Nome Lilia Borba tirou Rodrigo
[illegible]
Alexsandra José Gomes
Aletéia Amélia Neves
[illegible]

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1414.AB086079-0
1414.AB086078-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconheço a Firma por semelhança de Outros
EM 11/04/2016
Tabelião de Notas

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Prenotado no Protocolo sob o nº 13.009 fls 263
AVERBADO NO LIVRO "A-4" sob o nº 08 referente ao REGISTRO Nº 254 de ordem.
OBSERVAÇÃO:
Sta.Ma.Vitória-BA, 18 de abril de 2016
Dóris Araújo Castro L. Barbosa
A DELEGATÁRIA/SUBSTITUTO(A)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

Selo nº 1412.AB010602-5

Outros (origem externa) Responde a ofício 4774/2016/SEI-MC (1098109) SEI 53900.026908/2016-31 / pg: 2

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória
R. PROFESSORA QUELIDÔNEA MELO, 243-SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

O abaixo assinado, representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória-ACCCSMV, vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, a averbação do Registro do Estatuto Social da referida entidade, em função da segunda alteração estatutária aprovada pela Assembléia Geral.

Termo em que,
P. deferimento.

Santa Maria da Vitória, 25 de setembro de 2015

Assinatura: .....

Nome por extenso: .....

Cargo: .....

Identidade: .....

Endereço residencial .....

E-MAIL .....

Advogado(a) .....

OAB ..... 12867 - BA

Adriana Barbosa Oliveira
Advogada
OAB/BA 12867

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel.ª Dóris Araújo Castro Lanferle Barbosa
DELEGATÁRIA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-ACCCSMV

A Assembléia Geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória-ACCCSMV, especialmente convocada e reunida para este fim, com fundamento no Artigo 26 do Estatuto Social, aprova as seguintes alterações aditivas e modificativas no Estatuto Social da Entidade, para nele inserir e modificar os seguintes dispositivos:

Art. 1° - Fica alterada a redação do Caput do Artigo 15 do Estatuto Social da Entidade, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 – O mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma única recondução, não sendo permitido o acúmulo de cargos."

Art. 2° - Fica incluída a alínea "e" no Artigo 31 do Estatuto Social da Entidade, com a seguinte redação:

"Art. 31 - Compete à Assembléia Geral:
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) destituir a Diretoria da Associação."

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

Art. 3° - Fica suprimido todo o Artigo 17 do Estatuto Social da Entidade.

Em face das alterações introduzidas, o Estatuto Social da Entidade fica assim consolidado:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
Da Constituição, Denominação, Sede e Objetivos

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-ACCCSMV, ou simplesmente Associação de Comunicação – AC, é a sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Santa Maria da Vitória e regiões circunvizinhas. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada em 02/01/98, para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes políticos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar sua condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada com, número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada na Rua Professora Quelidônea Melo, 243 – Santa Maria da Vitória – Bahia.

Art. 2° - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) identificar os exigentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) promover a integração da comunicação da comunidade, a valorização e divulgação da cultura regional, bem como, serviços de comunicação de utilidade pública comunitária por meio dos sistemas de radiodifusão comunitária e televisão;

d) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

e) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento e companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, em situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

f) fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, e pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

h) Criação e instalação de um Conselho Comunitário composto de 07(sete) membros, sendo estes obrigatoriamente representantes dos segmentos da comunidade:

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixo custo e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (artigo 5º inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II
Dos Associados, Direitos e Deveres

Art. 3º - Podem ingressar gratuitamente como associado, quaisquer pessoas físicas residentes ou domiciliadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pelas comunidades do Município de Santa Maria da Vitória, sem limitação de números por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA
Bel Dóris Adejo Castro Lafaiete Barbosa
DELEGATÁRIA

Outros (origem externa) Responde a ofício 4774/2016/SEI-MC (1098109) SEI 53000.026908/2016-31 / pg. 5

partidária vedado a utilização do nome da Sociedade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
b) CONTRIBUINTES – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e a sociedade.

§ 4º - Poderá também ingressar gratuitamente como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, sendo-lhes inclusive, garantido, por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 4º - São direitos e deveres inalienáveis e intransferíveis dos Associados:

§ 1º - Todos associados têm direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias deliberativas existentes.

§ 2º - São deveres dos Associados:

a) – Aceitar como seus os objetos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou assembleias;

b) – Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvem outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) – Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo. Quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) – advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) – suspensão de suas atividades sócias por tempo determinado;

c) - Afastamento do quadro social.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

§ 1º - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado por 2/3 dos sócios, após denúncia recebida, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

§ 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, os associados que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III
Dos Dirigentes, da Estrutura e do Funcionamento

Art. 6º - São legítimos dirigentes:

a) – Presidente;
b) – Vice-Presidente;
c) – Secretário;
d) – Vice-Secretário
e) – Tesoureiro
f) – Vice-Tesoureiro

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

b) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;

c) presidir às assembleias extraordinárias;

d) presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

e) dar posse ao membro da Diretoria;
f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;

i) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação financeira;

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedentes, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
b) responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
c) lavrar, subscrever as atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias;
d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel. Dóris Andréa Carl... Barbosa
SECRETÁRIA

Outros (origem externa) Responde a ofício 427/2016/SEI-MC (1098109) SEI 53900.026908/2016-31 / pg. 7

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Secretário, substituir o titular nos seus impedimentos.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) arrecadar mensalidades, taxas ou contribuições;
d) manter organizados livros, papéis e arquivos relacionados a sua área;
e) substituir o Presidente nos termos desde Estatuto.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Tesoureiro, substituir o titular nos seus impedimentos.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 11 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Associação Comunitária e será composto de 03(três) membros: um presidente e dois conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo pelo processo de votação.

Art. 12 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar relatório da administração e as demonstrações financeiras da Diretoria , emitir parecer para apreciação da Assembléia Geral;

II - emitir parecer sobre a situação econômica e financeira da Associação, quando solicitado pela Assembléia Geral ao pelo Presidente da Associação;

III - convocar Assembléia Geral Extraordinária pela maioria ou por um conselheiro, devidamente justificada para apreciar assunto de relevância da Associação.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal não terão direito a remuneração.

CAPÍTULO V
Do Conselho Comunitário

Art. 13 - O Conselho Comunitário, órgão de acompanhamento, será nomeado pelo Presidente da Associação, é constituído por representantes de entidades da Comunidade moradores, desde que legalmente constituídas, cujo mandato será idêntico ao da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário terá a seguinte composição:

- 01 membro representante do Legislativo municipal;
- 01 membro representante do Executivo municipal;
- 01 membro representante da Igreja;
- 01 membro representante da defesa civil ou órgão equivalente;
- 01 membro representante da área de educação da comunidade;
- 01 membro representante da área de saúde;
- 01 membro representante dos empresários local.

Art. 14 - Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto e no art. 4º. Da Lei 9.612/98 de Radiodifusão Comunitária.

§ 1º - As atribuições exercidas pelos membros do Conselho Comunitário serão gratuito;

§ 2º - O Conselho Comunitário funcionará pelo seu Regimento Interno aprovado pelos Dirigentes da Associação Comunitária.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Bel. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
DELEGATÁRIA

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais e Permanentes

Art. 15 – O mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma única recondução, não sendo permitido o acúmulo de cargos.

Parágrafo Único: Poderá haver remuneração de membros da Diretoria fixado pela Assembléia Geral pela maioria absoluta, ou a utilização de bens, equipamentos, instalações de propriedades da Associação por membros ou pessoas da Comunidade, com a consequência fixação de custo e taxas correspondentes estipulada pelo Presidente da Associação e aprovada pela maioria absoluta dos membros da mesma.

Art. 16 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais são fixadas pela Assembléias, com proposta e aprovação da Diretoria.

Art. 17 – ~~A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo, maioria simples dos associados em situação regular.~~ *(suprimido)*

CAPÍTULO VII
Das Eleições

Art. 18 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art.19 – Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 20 – Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 21 – As chapas serão inscritas até 15 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
Art. 22 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital público, se possível, em jornal de grande circulação no Município sede da Associação.

Art. 23 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 24 – As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local da votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 08 dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Transitórias

Art. 25 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 26 – O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia, ou proposta de no mínimo 1/3 dos sócios em dia, com aprovação de no mínimo maioria absoluta dos sócios.

CAPÍTULO IX
Do Patrimônio Social

Art. 27 – A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Delª Dóris Araújo Castro Lamoglia Barbosa
DELEGATÁRIA

Art. 36 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, podendo o mesmo ser mudado por aprovação de 2/3 dos sócios.

Art. 37 – A Associação poderá ser extinta desde que seja aprovado por 2/3 dos sócios e o seu patrimônio será entregue a entidades assistenciais sem fins lucrativos, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Santa Maria da Vitória-BA, 25 de setembro de 2015.

- Presidente - | - Vice-Presidente - | - Tesoureiro –

- Vice-Tesoureiro - | - Secretário - | - Vice-Secretário –

CONSELHO FISCAL

- Presidente - | - Conselheiro - | - Conselheiro –

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Bahia
Belª Doris Araújo Castro Laranjeiro Barbosa
DELEGATÁRIA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1414.AB0074346-7

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1414.AB0074347-5

Reconheço a Firma por semelhança de
EM 21/01/2016
Tabelião de Notas

CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS E OUTROS
TELMA MARIA GALVÃO PEREIRA
SUBSTITUTA - CAD. 305.4510
COMARCA DE STª MARIA DA VITÓRIA - BA

Estefânia Barreiros Oliveira
Advogada
OAB/BA Nº 42867

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Prenotado no Protocolo sob o nº 12.978 fls 260

AVERBADO NO LIVRO A-04 sob o nº 07 referente ao REGISTRO nº 254 de ordem.

OBSERVAÇÃO: _____

Sta.Ma.Vitória-BA, 01 de fevereiro de 2016

Doris Araújo Castro L. Barbosa

A DELEGATÁRIA/SUBSTITUTO(A)

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1412.AB009784-0
20RZ25APLN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-ACCCSMV

A Assembléia Geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória-ACCCSMV, especialmente convocada e reunida para este fim, com fundamento no Artigo 26 do Estatuto Social, aprova as seguintes alterações aditivas e modificativas no Estatuto Social da Entidade, para nele inserir e modificar os seguintes dispositivos:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único no Artigo 28 do Estatuto Social da Entidade, com a seguinte redação:

"Art. 28 – .....

Parágrafo Único – Não haverá distribuição de bônus ou eventual, sobras de receitas ou qualquer outro tipo de remuneração entre os associados."

Art. 2º - Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Entidade.

Art. 3º - As alterações ora propostas entram em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária.

Santa Maria da Vitória-BA, 22 de março de 2016

01 02

- Presidente - - Vice-Presidente - - Tesoureiro -

- Vice-Tesoureiro - - Secretário - - Vice-Secretário –

CONSELHO FISCAL

- Presidente - - Conselheiro - - Conselheiro –

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1414.AB086074-9
Ato Notarial ou de Registro
1414.AB086076-7

Reconheço a Firma por Semelhança de 01 02
EM 11/04/2016
Tabeliã de Notas

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado no Protocolo sob o nº 13.009 fls 263
AVERBADO sob o nº 08 referente ao REGISTRO nº 254
OBSERVAÇÃO:
Santa Maria da Vitória-BA, 18 de abril de 2016

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1412.AB010602-5
BMQ20DESML
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

OMUNICAÇÕES
AL EM SANTA CATARINA
055 (VOIP)
MBRO, 242 - 1° ANDAR, SALAS 107 a

SC.

1,05

COMBO CARTA COMERCIAL A VISTA

AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 0,068 Kg

RG205573709BR

Outros (origem externa) Responde a ofício 4774/2016/SEI-MC (1098109) SEI 53500.026908/2016-81 / pg. 12

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
E CULTURA DE SANTAMARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Rádio Cultura Oeste FM 105,9
Rua Odorico Marques Bairro Malvão 316-B
Santa Maria da Vitória – BA
CEP: 47.640-000 *FONE:77 9 9125-0905*

Outros (origem externa) Responde a ofício 4774/2016/SEI-MC (1098109) SEI 53900.026908/2016-31 / pg. 13

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056642/2012 Localidade / UF: SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITORIA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
RUBENS NATAN BRANDÃO SILVA	710.945.551-34	1º Tesoureiro	20/02/2015 20/02/2017	( ) (77) 99125090
Lucivaldo Silva de Oliveira	392.319.685-72	Vice-Presidente	20/02/2015 20/02/2017	
Manoel Messias de Araujo	746.209.675-72	1º Secretário	20/02/2015 20/02/2017	
Ruth da Costa Ataíde Brandão	553.461.035-20	Presidente	20/02/2015 20/02/2017	
Norma Célia Borba Lima Rodrigues	432.871.585-20	2º Secretário	20/02/2015 20/02/2017	
Aziel da Costa Ataíde	613.464.031-04	2º Tesoureiro	20/02/2015 20/02/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO -SEI.

1. Requerimento solicitando renovação: fls.4 do evento SEI 0201840.
2. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fls.7 do evento SEI 0201840.
3. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fls.1 do evento SEI 0673183.
4. CNPJ válido e atual: fls.1 do evento SEI 0673192.
5. Estatuto atualizado e registrado CRPJ: fls.1 a 11 do evento SEI 1098109-Proc.53900.026908/2016-31.
6. Ata de eleição da atual diretoria registrada no CRPJ: fls.7 a 9 do evento SEI 1009198.
7. Relatório Conselho Comunitário: fls.13 a 16 do evento SEI 1009198.
8. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: fls.19 a 23, 26 e 27 do evento SEI 1009128.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE - Processo Instruído.
É o relatório.

Tadeu/DRMC-SC/ 5/5/2016.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 1612/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas - CGAO.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sta Maria da Vitória/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 09/05/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1112601** e o código CRC **BC1EE64D**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Santa Maria da Vitória
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ODORICO MARQUES
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.673.186/0001-75
Bairro: MALVAO
Número: 316 B
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02673186000175 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 47640000
Logradouro: RUA ODORICO MARQUES
Número: 316 B
Complemento:
Bairro: MALVAO
Estado: BA
Município: Santa Maria da Vitória
Distrito:
SubDistrito:
Telefone:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 47640000
Logradouro: RUA ODORICO MARQUES, 316-B - MALVAO
Número: .
Complemento:
Bairro: MALVAO
Estado: BA
Município: Santa Maria da Vitória
Distrito: Santa Maria da Vitória
SubDistrito:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 18/04/2001
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 536400014581998
Fistel: 50011366877
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	230	Portaria	MC	18/04/2001	04/05/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	22720	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	488	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	35391	ATO	SCM	15/04/2003	17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	23	Portaria	MC	14/01/2011	01/04/2011	Multa	Jur.

Outros (origem externa) SRD (1126747) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 3

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M - CNPJ/CPF (02.673.186/0001-75)
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Município/UF: SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
Canal: 290
Indicativo: ZYS495

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	24:00	✕

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1126747) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo n°: **53000.056642/2012-71**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA DA VITORIA (ACCCSMS)**

Em atenção ao Memorando n° 1612/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.070508/2015	• Em trâmite; • Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.006121/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1126747); • Portaria nº 23, de 14/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 18 da Lei 9.612/98 e art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 12/08/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 12/05/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 12190/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.056642/2012-71**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria da Vitária/BA**, por meio da Portaria nº **230**, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº **488**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 12/11/2012, página 4 do evento SEI 0201840, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes.

REQUERENTE:
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria.

QUADRO DIRETIVO:
Presidente: Ruth da Costa Ataíde Brandão. Vice-Presidente: Lucivaldo Silva de Oliveira. 1° Secretário: Manoel Messias de Araújo. 2ª Secretária: Norma Célia Borba Lima Rodrigues. 1º Tesoureiro: Rubens Natan Brandão Silva. 2º Tesoureiro: Aziel da Costa Ataíde.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes..	Ok, páginas 1 a 11 do evento SEI 1098109 - Proc. 53000.026908/2016-31.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 7 a 9 do evento SEI 1009128.
		Ok, páginas 19 a 23, 26 e 27 do

.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	evento SEI 1009128.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 3 do evento SEI 0201840.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI 0673183.
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI 0673192.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 13 a 16 do evento SEI 1009128.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI *1126749,* processos anexados *53000.006121/2009*, encerrado e *53000.070508/2015*, em trâmite.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 1142833.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº /2016/SEI-MC

de de de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056642/2012-71**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santa Maria da Vitória/BA.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº /2016/SEI-MC

de de de 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 13/06/2016, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,

Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta, em 13/06/2016, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/06/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1142856** e o código CRC **BF534FE1**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.056642/2012-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória (ACCCSMS)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.056642/2012-71 (ver documento 1142856), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória (ACCCSMS)** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria da Vitória / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1207784** e o código CRC **C47BC9CA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº /2016/SEI-MC

de de de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53000.056642/2012-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santa Maria da Vitória/BA.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº /2016/SEI-MC

de de de 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056642/2012-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria (acccsms)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753711** e o código CRC **857D5347**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056642/2012-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria (acccsms)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753723** e o código CRC **B9507C11**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056642/2012-71 SEI nº 1753723

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.056642/2012-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria (acccsms)**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 12190/2016 (1142856) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1142833), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753727** e o código CRC **42E1EB94**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº /2017/SEI-MC

de de de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056642/2012-71**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de Dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santa Maria da Vitória/BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº /2017/SEI-MC

de de de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de Dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1898/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de Dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1792707** e o código CRC **263547A6**.

Referência: Processo nº 53000.056642/2012-71 SEI nº 1792707

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056642/2012-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1792735** e o código CRC **074A8059**.

Referência: Processo nº 53000.056642/2012-71 SEI nº 1792735

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.056642/2012-71

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria (acccsms)

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1898/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1983070** e o código CRC **49D75FF6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056642/2012-71 SEI nº 1983070

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:12:55
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398365
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959211	ATO PORTARIA Nº 1896 MIN.rtf	8c49c17b3619e230 d171eb6fd9fd5f09	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959212	ATO PORTARIA Nº 1897 MIN.rtf	5db29d4c7897a42c c218856c43de418d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959213	ATO PORTARIA Nº 1898 MIN .rtf	e0aa467f5f9f9907 d0c06b217829df5b	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959214	ATO PORTARIA Nº 1899 MIN .rtf	a573f49f8bb350b7 f3a59110f70e4256	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959215	ATO PORTARIA Nº 1900 MIN .rtf	81dd1664784584db 1191dfa7f5b9a6a0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959216	ATO PORTARIA Nº 1901 MIN.rtf	cfa5244dd043c758 fff2453427e945d4	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959217	ATO PORTARIA Nº 1902 MIN .rtf	9e499f5a5822e64b 67ef986de044f617	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959218	ATO PORTARIA Nº 1903 MIN.rtf	eca8f11af31213bc d865b8c14bdf30c2	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959219	ATO PORTARIA Nº 1904 MIN.rtf	b4c1a967cc116d3f a7bfc8847b1b609b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959220	ATO PORTARIA Nº 1906 MIN.rtf	4223a9eb7160b232 4059be560964b810	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9959221	ATO PORTARIA Nº 1907 MIN .rtf	1b88534e5e148d01 25458acf9649847c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959242	ATO PORTARIA Nº 1908 MIN.rtf	b0a840af4701368a ef4b31dff90e4f17	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959244	ATO PORTARIA Nº 1909 MIN.rtf	68cb0a70b84caf58 0c132919f3061dfe	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959245	ATO PORTARIA Nº 1910 MIN.rtf	c26e859c9efff821 39c17abe94207252	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959246	ATO PORTARIA Nº 1911 MIN.rtf	1781cc2ed8012f66 071d38850babd557	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959247	ATO PORTARIA Nº 1912 MIN.rtf	ed4f1fb1f92ceecc b26ab7c04c71887b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959248	ATO PORTARIA Nº 1913 MIN.rtf	e7e073fdd89daf7b 4ce1052600cb53e9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959249	ATO PORTARIA Nº 1914 MIN.rtf	bc5d4718767fafbe 31c66e2fc5506278	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959250	ATO PORTARIA Nº 1916 MIN.rtf	985743cfe7d8bb8b af1d8c52524318b6	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959251	ATO PORTARIA Nº 1917 MIN.rtf	31687d9550409ec2 072b0148c8aa1f2a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**122,00**	**R$ 4.030,88**

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.888-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054986/2012-46 e nº 53640.000666/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Assistencial da Chapada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Utinga/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.889-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇOES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.890-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020077/2012-12 e nº 53740.001247/1998, resolve:

Art. 1º. Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Equipe Canal 8 para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.892-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055767/2011-01 e nº 53830.001635/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida D'Oeste/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.893-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001911/1998 e n° 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.894-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53900.009909/2015-31 e 53640.001272/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE ITACARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacaré/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.895-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.896-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000114/2001 e nº 53900.041797/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ONDAS VERDES FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tacuru / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.897-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069388/2013-52 e nº 53780.000145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.898-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.899-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055761/2011-26 e nº 53830.002973/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de Outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Miguelópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.900-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057214/2011-85 e nº 53820.000597/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Treze Tílias/SC.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062800007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1993015) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 34

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1940338** e o código CRC **AAEEC694**.

Referência: Processo nº 53000.056642/2012-71 SEI nº 1940338

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30718/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Rubens Natar Brandão Silva
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria
Rua Odorico Marques, 316-B, Bairro Malvão
CEP: 47.640.000 - **Santa Maria da Vitória/BA.**

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056642/2012-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associacao Comunitaria de Comunicacao E Cultura de Santa Maria da Vitoria (acccsms), sediada em **Santa Maria da Vitória/BA.**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, conforme Portaria nº 1.897, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2030261** e o código CRC **628B7CDD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30718/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056642/2012-71 - Nº SEI: 2030261

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 30718/2017/SEI-MCTIC, 13/07/2017
53000.056642/2012-71
RUBENS NATAR BRANDÃO SILVA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA E VITÓRIA
Rua Odorico Marques, 316-B – Malvão.
47.640.000 Santa Maria da Vitória / BA

UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Thaise da Costa Santos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
08/08/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

SANTA MARIA DA VITÓRIA
08 AGO 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548898 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA BRASÍLIA NORTE

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

EM nº 00889/2017 MCTIC

Brasília, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056642/2012-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
28 SET 2017
Hora: 11:45
Func.:

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficiente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Míriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2218912** e o código CRC **142F4BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.056642/2012-71
Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2258457** e o código CRC **FAC87429**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325376) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 44

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325376) SEI 53000.056642/2012-71 / pg. 66

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056642/2012-71.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4355640** e o código CRC **F8C96C00**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056642/2012-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria, inscrita no CNPJ nº 02.673.186/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12190/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MCTIC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1898, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.056642/2012-71
Referência: Despacho SEARC (4355640)

Interessado: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria**
Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4486096** e o código CRC **12A6E25D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00187/2019 MCTIC

Brasília, 16 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056642/2012-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria, inscrita no CNPJ nº 02.673.186/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12190/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MCTIC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1898, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34022/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.056642/2012-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4649115** e o código CRC **AB0903B1**.

Referência: Processo nº 53000.056642/2012-71 SEI nº 4649115